



LEIS E DECRETOS



DECRETO Nº 19.637, DE 07 DE MAIO DE 2021

Dispõe sobre as medidas sanitárias excepcionais a serem adotadas do dia 10 ao dia 16 de maio de 2021, em todo o Estado do Piauí, voltadas para o enfrentamento da COVID-19, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das suas atribuições conferidas pelo inciso XIII, do art.102, da Constituição Estadual, tendo em vista a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, a Lei nº 7.378 de 11 de maio de 2020, e o § 3º do art. 2º do Decreto nº 19.085 de 7 de julho de 2020,

CONSIDERANDO a avaliação epidemiológica e as recomendações apresentadas na reunião do Centro de Operações Emergenciais em Saúde Pública do Estado do Piauí – COE/PI (Comitê Técnico) do dia 7 de maio de 2021;

CONSIDERANDO a constatação da redução da taxa de transmissão da COVID-19, bem como a diminuição do número de pacientes na fila de espera por leitos para tratamento da COVID-19, bem como o decréscimo do tempo de permanência em fila de espera para o seu tratamento;

CONSIDERANDO a necessidade de manter as medidas sanitárias de enfrentamento à COVID-19 e de contenção da propagação do novo coronavírus, bem como de preservar a prestação das atividades essenciais,

D E C R E T A:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre as medidas sanitárias excepcionais a serem adotadas do dia 10 ao dia 16 de maio de 2021, em todo o Estado do Piauí, voltadas para o enfrentamento da COVID-19.

Art. 2º Fica determinada a adoção das seguintes medidas para os dias 10, 11, 12, 13, 14 e 15 de maio de 2021:

I - ficarão suspensas as atividades que envolvam aglomeração, eventos culturais, atividades esportivas e sociais, bem como o funcionamento de boates, casas de shows e quaisquer tipos de estabelecimentos que promovam atividades festivas, em espaço público ou privado, em ambiente fechado ou aberto, com ou sem venda de ingresso;

II - bares, restaurantes, trailers, lanchonetes, barracas de praia e estabelecimentos similares bem como lojas de conveniência e depósitos de bebidas, só poderão funcionar até as 23h, ficando vedada a promoção/realização de festas, eventos, confraternizações, dança ou qualquer atividade que gere aglomeração, seja no estabelecimento, seja no seu entorno;

III - o comércio em geral poderá funcionar somente até as 17h e os shopping centers somente das 12h às 22h;

IV - a permanência de pessoas em espaços públicos abertos de uso coletivo, como parques, praças, praias e outros, fica condicionada à estrita obediência aos protocolos específicos

de medidas higienicossanitárias das Vigilâncias Sanitárias Estadual e Municipais, especialmente quanto ao uso obrigatório de máscaras, ao distanciamento social mínimo e ao horário de vedação à circulação de pessoas determinado pelo art. 4º deste Decreto;

V - os órgãos da Administração Pública funcionarão, preferencialmente, por modelo de teletrabalho, mantendo contingente (máximo) de 30% (trinta por cento) de servidores em atividade presencial, com exceção dos serviços de saúde, de segurança pública e daqueles considerados essenciais.

§ 1º Bares e restaurantes poderão funcionar com a utilização de som mecânico, instrumental ou apresentação de músico, desde que não gerem aglomeração;

§ 2º Para o comércio em geral, cujo funcionamento normal se estenda pelo período noturno, poderá o poder público municipal estabelecer horário de funcionamento até as 20h, desde que respeitado o período máximo de 9h de funcionamento.

§ 3º Os shopping centers poderão antecipar o início do horário de funcionamento para até as 10h, desde que respeitado o período máximo de 9h de funcionamento.

Art. 3º A partir das 24h do dia 15 de maio até as 24h do dia 16 de maio de 2021, ficarão suspensas todas as atividades presenciais econômico-sociais, com exceção das seguintes atividades consideradas essenciais:

I - mercearias, mercadinhos, mercados, supermercados, hipermercados, padarias e produtos alimentícios;

II - farmácias, drogarias, produtos sanitários e de limpeza;

III - oficinas mecânicas e borracharias;

IV - lojas de conveniência e serviços de alimentação situadas em rodovias, estaduais e federais, exclusivamente para atendimento de pessoas em trânsito (viajantes);

V - postos revendedores de combustíveis e distribuidoras de gás;

VI - hotéis, com atendimento exclusivo dos hóspedes;

VII - distribuidoras e transportadoras;

VIII - serviços de segurança pública e vigilância;

IX - serviços de alimentação preparada e bebidas exclusivamente para sistema de delivery ou drive-thru;

X - serviços de telecomunicação, processamento de dados, call center e imprensa;

XI - serviços de saúde, respeitadas as normas expedidas pela Secretaria de Saúde do Estado do Piauí;

XII - serviços de saneamento básico, transporte de passageiros, energia elétrica e funerários;

XIII - agricultura, pecuária, extrativismo e indústria;

XIV - bancos e lotéricas;

XV - templos, igrejas, centros espíritas e terreiros.

Parágrafo único. No período definido no caput deste artigo, fica determinado que:

I - excetuadas as hipóteses do inciso IV, do caput deste artigo, será vedado o consumo de alimentos e bebidas no local do próprio estabelecimento;

II - nos hotéis, as refeições serão fornecidas exclusivamente por meio de serviço de quarto;

III - nos estabelecimentos e atividades em funcionamento, é obrigatório o controle do fluxo de pessoas, de modo a impedir aglomerações;

IV - templos, igrejas, centros espíritas e terreiros poderão funcionar com atividades religiosas presenciais com público limitado a 25% (vinte e cinco por cento) da sua capacidade, não podendo haver mais de uma celebração diária, nem podendo a celebração diária ultrapassar duas horas de duração;

Diário Oficial

2



Teresina(PI) - Sexta-feira, 7 de maio de 2021 • Nº 92

V - o funcionamento de mercearias, mercadinhos, mercados, supermercados, hipermercados, padarias e produtos alimentícios deve encerrar-se até as 23h, com as seguintes restrições:

a) será vedado o ingresso de clientes no estabelecimento após este horário, ficando ressalvado que, em relação aos clientes que já se encontrarem no interior do estabelecimento até o horário definido neste inciso, será permitido o seu atendimento;

b) o atendimento de clientes que já se encontrarem no interior do estabelecimento até as 23h deve se dar de modo a evitar aglomerações de final de expediente;

VI - os estabelecimentos e atividades devem cumprir integralmente os Protocolos de Recomendações Higienicossanitárias para a Contenção da COVID-19 expedidos pela Secretaria de Estado da Saúde do Piauí / Diretoria de Vigilância Sanitária do Piauí e publicados em anexo aos Decretos Estaduais, complementadas pelas normas das Vigilâncias Sanitárias Municipais.

Art. 4º No horário compreendido entre as 24h e as 5h, do dia 10 ao dia 16 de maio de 2021, ficará proibida a circulação de pessoas em espaços e vias públicas, ou em espaços e vias privadas equiparadas a vias públicas, ressalvados os deslocamentos de extrema necessidade referentes:

I - a unidades de saúde para atendimento médico ou deslocamento para fins de saúde humana e animal ou, no caso de necessidade de atendimento presencial, a unidades policial ou judiciária;

II - ao trabalho em atividades essenciais ou estabelecimentos autorizados a funcionar na forma da legislação;

III - a entrega de produtos alimentícios, farmacêuticos;

IV - a estabelecimentos que prestam serviços essenciais ou cujo funcionamento esteja autorizado nos termos da legislação;

V - a outras atividades de natureza análoga ou por outros motivos de força maior ou necessidade impreterível, desde que devidamente justificados.

§ 1º Para a circulação excepcional autorizada na forma dos incisos do **caput** deste artigo, deverão as pessoas portar documento ou declaração assinada demonstrando o enquadramento da situação específica na exceção informada, admitidos outros meios idôneos de prova.

§ 2º A vedação à circulação de pessoas a partir das 24h do dia 16 de maio se estenderá até as 5h do dia 17 de maio de 2021.

Art. 5º A fiscalização das medidas determinadas neste Decreto será exercida de forma ostensiva pelas vigilâncias sanitárias estadual e municipal, com o apoio da Polícia Militar, da Polícia Civil e da Guarda Municipal, onde houver.

§ 1º Os órgãos envolvidos na fiscalização das medidas sanitárias deverão solicitar a colaboração da Polícia Federal, da Polícia Rodoviária Federal e do Ministério Público Estadual.

§ 2º Fica determinado aos órgãos indicados neste artigo que reforcem a fiscalização, em todo o Estado, no período de vigência deste Decreto, em relação às seguintes proibições:

I - aglomeração de pessoas;

II - consumo de bebidas alcoólicas em locais públicos ou de circulação pública;

III - direção sob efeito de álcool;

IV - circulação de pessoas no horário compreendido entre as 24h e as 5h, que não se enquadrem nas exceções previstas nos incisos I a V do **caput** do art. 4º deste Decreto.

§ 3º O reforço da fiscalização deverá se dar também em relação ao uso obrigatório de máscaras nos deslocamentos ou permanência em vias públicas ou em locais onde circulem outras pessoas.

§ 4º Para fins de fiscalização, fica autorizada a utilização do sistema de videomonitoramento à disposição da Secretaria da Segurança Pública - SSP ou dos órgãos de fiscalização de trânsito, estadual e municipal, no exercício de suas respectivas competências.

§ 5º O poder público não poderá financiar ou apoiar eventos no período de vigência das restrições impostas por este Decreto.

Art. 6º Permanece proibida a realização de festas ou eventos, em ambientes abertos ou fechados, promovidos por entes públicos ou pela iniciativa privada.

Art. 7º A Secretaria de Saúde do Estado do Piauí poderá estabelecer medidas complementares às determinadas por este Decreto.

Art. 8º Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, ficando revogada a alínea b, do inciso V, do parágrafo único do art. 3º do Decreto nº 19.619, de 30 de abril de 2021.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 07 de Maio de 2021.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

SECRETÁRIO DE SAÚDE

SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO



DECRETO Nº 19.636, DE 07 DE MAIO DE 2021

Renomeia e remaneja os cargos em comissão que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, I, VI e XIII, da Constituição Estadual, e o art. 65, IV, da Lei Complementar Estadual nº 028, de 09 de junho de 2003, e alterações posteriores, e considerando que a presente reestruturação não implicará em aumento de despesa nem criação ou extinção de cargos públicos,

DECRETA:

Art. 1º Ficam renomeados e remanejados os cargos em comissão abaixo especificados:

I - 01 (um) cargo de Assessor Técnico I, símbolo DAS-2, para 01 (um) cargo de Coordenador PROPIAUI, símbolo DAS-2, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí para a Secretaria de Governo;

II - 01 (um) cargo de Assistente de Serviços II, símbolo DAS-2, para 01 (um) cargo de Coordenador do Núcleo de Formação em Direitos Humanos e Proteção Social do Território de Cocais, símbolo DAS-2, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí para a Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos.

Art. 2º Fica renomeado 01 (um) cargo de Coordenador de Malote Oficial, símbolo DAS-2, para 01 (um) cargo de Assessor Técnico I, símbolo DAS-2, da Secretaria de Administração e Previdência.

Art. 3º Este Decreto entre em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de Abril de 2021.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 07 de Maio de 2021.


GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETARIA DE SAÚDE DECRETOS DE 07 DE MAIO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **DANILA PACHECO DA SILVA**, do Cargo em Comissão, de Coordenador Regional de Parnaíba, símbolo DAS-2, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 01 de Maio de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **TIANA MOREIRA DA SILVA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador Regional de Parnaíba, símbolo DAS-2, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 01 de Maio de 2021.

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS DECRETO DE 07 DE MAIO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ELISANGELA DE MACEDO FERREIRA E SILVA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador do Núcleo de Formação em Direitos Humanos e Proteção Social do Território de Cocais, símbolo DAS-2, da Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos, com efeitos a partir de 30 de Abril de 2021.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DECRETO DE 07 DE MAIO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **CAMILA NUBIA LOPES DOS SANTOS** para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Técnico I, símbolo DAS-2, da Secretaria de Administração e Previdência, com efeitos a partir de 30 de Abril de 2021.

SECRETARIA DE GOVERNO DECRETOS DE 07 DE MAIO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JOSE RIBAMAR NOLETO DE SANTANA JUNIOR**, do Cargo em Comissão, de Assessor Especial do Governador, símbolo DAS-4, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 01 de Maio de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JOÃO GOMES DE OLIVEIRA NETO**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador PROPIAUI, símbolo DAS-2, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 30 de Abril de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MARIA DA CRUZ BEZERRA MIRANDA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Especial do Governador, símbolo DAS-4, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 01 de Maio de 2021.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DECRETOS DE 07 DE MAIO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE tornar sem efeito o Decreto s/nº, datado de 06 de maio de 2021, publicado no DOE nº 91, de 06 de maio de 2021, na pág. 5, que exonerou **MARCILIO KALSON ALMEIDA OLIVEIRA**, do Cargo em Comissão, de Gerente de Apoio Técnico, símbolo DAS-3, da Secretaria de Infraestrutura, com efeitos a partir de 06 de Maio de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE tornar sem efeito o Decreto s/nº, datado de 06 de maio de 2021, publicado no DOE nº 91, de 06 de maio de 2021, na pág. 5, que nomeou **RAIMUNDO NONATO DOURADO FILHO**, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente de Apoio Técnico, símbolo DAS-3, da Secretaria de Infraestrutura, com efeitos a partir de 06 de Maio de 2021.

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL DECRETO DE 07 DE MAIO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **RAIMUNDO NONATO DOURADO FILHO**, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente de Defesa Civil, símbolo DAS-3, da Secretaria de Defesa Civil, com efeitos a partir de 06 de Maio de 2021.



PORTARIAS E RESOLUÇÕES



PORTARIA GAB SEADPREV. Nº 088/2021

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE PREGOEIRO(A) E EQUIPE DE APOIO PARA A CONDUÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, MODALIDADE PREGÃO, SOB A FORMA ELETRÔNICA, DEFINE ATRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(a) **SECRETÁRIO(A) ESTADUAL DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.481/0003-00, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no caput e inciso XXI, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e institui normas para Licitações e Contratos da Administração Pública e dá outras providências, e, ainda, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada Pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 7.482, de 18 de janeiro de 2021, que Regulamenta a licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da Administração Pública do Estado do Piauí.

CONSIDERANDO a Portaria GAB.SEADPREV nº 37, de 04 de março de 2021, publicada no DOE/PI nº 48, de 10 de março de 2021, que designa a equipe de Pregoeiros e equipe de apoio para desenvolvimento de procedimentos licitatórios na modalidade Pregão, no âmbito da Superintendência de Licitações e Contratos e Diretoria de Licitações da SEADPREV.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Servidora **ALBA WALERYAMACHADO LIMA**, matrícula funcional Nº 344294-2, como Pregoeira do procedimento licitatório registrado no sistema SEI **sob nº 00117.000888/2020-25**, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FINS DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**, para atender às necessidades dos órgãos e entes que compõem a Administração Pública do Estado do Piauí.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe De Apoio:

I - IVAN DA SILVA BARBOSA, matrícula nº 001403-6;

II - MARIA IZAURA FRANCO SARAIVA, matrícula nº 342553-3;

Art. 3º São atribuições do(a) Pregoeiro(a), nos termos do art. 17 da Lei Estadual nº 7.482, de 18 de janeiro de 2021:

I – conduzir a sessão pública;

II - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

IV - coordenar a sessão pública e o envio de lances;

V - verificar e julgar as condições de habilitação;

VI - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;

VII - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

VIII - indicar o vencedor do certame;

IX - adjudicar o objeto, quando não houver recurso;

X - conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

XI - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

Parágrafo único. O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

Art. 4º A Equipe de Apoio deve auxiliar o pregoeiro nas etapas do processo licitatório, conforme as atribuições definidas no art. 18 da Lei Estadual nº 7.482, de 18 de janeiro de 2021.

Art. 5º A autorização para abertura de processo licitatório e homologação da licitação caberá ao Secretário(a) de Administração e Previdência do Estado do Piauí – SEADPREV/PI.

Art. 6º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Teresina (PI), 07 de maio de 2021.

ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE

Secretário(a) de Estado de Administração e Previdência do Piauí – SEADPREV/PI

Of. 14



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA JUSTIÇA

PORTARIA Nº 023/2021/NC/SEJUS/PI

Sindicância Indenizatória nº 023/2021/NC/SEJUS/PI
Processo: AA.095.1.000594/21-21
Processo SEI nº 00095.000443/2021-21

O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109, da Constituição Estadual;

E, tendo em vista o disposto nos artigos 164, 165 e 169 da Lei Complementar Estadual nº 013, de 03 de janeiro de 1994, com recepção da Lei Complementar Estadual nº 025, de 15 de agosto de 2001, em consonância com a Lei Ordinária Estadual nº 5.377, de 10 de fevereiro de 2004, publicada no D.O.E. de 04/03/2004,

RESOLVE:

Art. 1º- Designar CÍCERO RIBEIRO DE ALMEIDA NETO, agente penitenciário, matrícula nº 269938-9, PAULA SANTOS BARBOSA, agente penitenciário, matrícula nº 269945-1 e FRANCISCO MIGUEL SOARES DE ARAÚJO FILHO, agente penitenciário, matrícula nº 030276-7, para, sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância Indenizatória visando apurar a solicitação de pagamento via indenizatória da empresa J L SOARES DA SILVA EIRELI-EPP, conforme processo em epígrafe.

Art. 2º - Conceder à Comissão aludida o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos;

Art. 3º - Dispensar os membros da Comissão de suas atividades funcionais nos dias de coleta de provas em geral;

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação. Cientifique-se. Publique-se e Cumpra-se.

Teresina (PI), 05 de maio de 2021.

CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA
Secretário de Estado de Justiça do Piauí

PORTARIA Nº 024/2021/NC/SEJUS/PI

Sindicância Indenizatória nº 024/2021/NC/SEJUS/PI
Processo: AA.095.1.000558/21-43
Processo SEI nº 00095.000441/2021-32

O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109, da Constituição Estadual;

E, tendo em vista o disposto nos artigos 164, 165 e 169 da Lei Complementar Estadual nº 013, de 03 de janeiro de 1994, com recepção da Lei Complementar Estadual nº 025, de 15 de agosto de 2001, em consonância com a Lei Ordinária Estadual nº 5.377, de 10 de fevereiro de 2004, publicada no D.O.E. de 04/03/2004,

RESOLVE:

Art. 1º- Designar CÍCERO RIBEIRO DE ALMEIDA NETO, agente penitenciário, matrícula nº 269938-9, PAULA SANTOS BARBOSA, agente penitenciário, matrícula nº 269945-1 e FRANCISCO

MIGUEL SOARES DE ARAÚJO FILHO, agente penitenciário, matrícula nº 030276-7, para, sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância Indenizatória visando apurar a solicitação de pagamento via indenizatória da empresa A. C. C. DOS SANTOS JÚNIOR -ME, conforme processo em epígrafe.

Art. 2º - Conceder à Comissão aludida o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos;

Art. 3º - Dispensar os membros da Comissão de suas atividades funcionais nos dias de coleta de provas em geral;

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação. Cientifique-se. Publique-se e Cumpra-se.

Teresina (PI), 05 de maio de 2021.

CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA
Secretário de Estado de Justiça do Piauí

Of. 429



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
UNIDADE MISTA DE SAÚDE DE AVELINO LOPES

Portaria nº 11/2021

Itainópolis, 02 de maio de 2021.

O Diretor Geral da Unidade Mista de Saúde de Itainópolis - Piauí no uso das suas atribuições que lhe confere o cargo, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear NADJA VERUSCA DE CARVALHO, inscrita no CPF/MF sob o nº 264.198.928-05, portadora do RG nº 1.493.307 SSP-PI, para exercer a função de Diretora Administrativa/Financeira da Unidade Mista de Saúde de Itainópolis -PI, com efeitos a partir de 01 de maio de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogada às disposições em contrário.

Art. 3º - Dê Ciência e Cumpra-se.

Ylton Costa Lopes
Diretor da UMS

Portaria nº 10/2021

Itainópolis, 02 de maio de 2021.

O Diretor Geral da Unidade Mista de Saúde de Itainópolis - Piauí no uso das suas atribuições que lhe confere o cargo, RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR MARIANO DE OLIVEIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº 184.678.198-12, portador do RG nº 4.312.000 da função de Tesoureiro da Unidade Mista de Saúde de Itainópolis - Piauí, com efeitos a partir de 01 de maio de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogada às disposições em contrário.

Art. 3º - Dê Ciência e Cumpra-se.

Ylton Costa Lopes
Diretor da UMS

Of. 13



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM-PI

AV Hígino Cunha, 1750 Quartel do Comando Geral - Bairro Cristo Rei, Teresina-PI, CEP 64014-220
Telefone - <http://www.pm.pi.gov.br/index.php>

Portaria Nº 486, de 04 de maio de 2021

Designa Gestor, Fiscal e Suplente para o Contrato Administrativo nº 66/2020-CPL/PMPI, vigente no âmbito da Polícia Militar do Piauí e os orienta sobre o correto acompanhamento do mesmo.

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 4º e o inciso II do Art. 6º da Lei nº 3.529/77 (LOB), com o objetivo de dar cumprimento ao imperativo legal dos artigos 58, inciso III, c/c o 67 da Lei nº 8.666/93, bem como do Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013;

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força dos artigos 58, inciso III, c/c o 67, da Lei nº 8.666/1993, bem como da Instrução Normativa CGE nº 01/2012, de 03 de março de 2012, e art. 2º, inciso VII, da Instrução Normativa Conjunta SEAD/CGE nº 01/2015, de 20 de maio de 2015;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00028.002824/2021-49,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instituição de representantes da Administração, denominados de fiscais de contrato, para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, devendo informar ao Diretor de Administração e Finanças (DAF) sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados, nos termos do Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013.

Parágrafo único: Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais de contrato devem proceder à efetiva fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução do contrato, bem como verificar o cumprimento deste por parte do contratado, conforme o disposto no Decreto Estadual nº 15.093/13, de 21 de fevereiro de 2013.

Art. 2º - Designar o Coronel QOPM FRANCISCO JORGE ALVES FELIPE, RGPM 10.8001-87, Matrícula 14069-4, Tenente-Coronel QOPM ANDRÉ VIEIRA FONSECA, RGPM 10.10578-93, Matrícula 014077-5 e Major QOPM RAIMUNDO GONÇALVES CARDOSO JÚNIOR, RGPM 10.12138-98, Matrícula 092339-7, para atuarem como gestor, fiscal e suplente, respectivamente, do CONTRATO Nº 66/2020 - SEADPREV, celebrado entre o Estado do Piauí, através da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO PIAUÍ, POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ e a empresa CLARO S/A, CNPJ 40.432.544/0001-47, que tem como objeto a contratação de empresa provedora de Serviço de Telefonia Móvel Pessoal (SMP), sob plano pós pago nas modalidades Serviço Local (VC1), Longa Distância Nacional (VC2 e VC3), serviço de Internet 4G, com aparelhos celulares fornecidos em regime de comodato, para comunicação de voz e dados, via rede móvel e serviços de roaming nacional, a ser executado de forma contínua, visando atender as necessidades da PMPI.

§1º - Incumbe ao **Gestor do Contrato** desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II - ter, devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo firmado por tempo determinado, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

a) 90 (noventa) dias de antecedência, para os contratos de terceirização de mão de obra e de locação de veículos;

b) 60 (sessenta) dias, para os demais contratos de serviços ou de obras.

IV - expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Parágrafo único: O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

§2º As atribuições de **Fiscal do Contrato** são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do contrato administrativo, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios e irregularidades verificados na execução por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 3º - Cientificar que responderá solidariamente, perante aos órgãos competentes, o fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com especificado no contrato.

Art. 4º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Documento assinado eletronicamente por LINDOMAR CASTILHO MELO - Matr.0338930-8, Comandante Geral da PM-PI, em 05/05/2021, às 12:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_organizacao_externo=0, informando o código verificador 1510431 e o código CRC 239B2822.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CONAPLAN



Portaria CONAPLAN 034/2021

Teresina(PI), 05 de maio de 2021.

O Magnífico Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento da Universidade Estadual do Piauí - CONAPLAN/UESPI no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 00089.004098/2021-84;

Considerando o § 2º, do artigo 2º, da Resolução CONAPLAN 001/2014;

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, na 203ª Reunião Ordinária do dia 08 de Abril 2021;

Considerando deliberação do Conselho de Administração e Planejamento, na 89ª Reunião Extraordinária do dia 15 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a PORTARIA CONAPLAN 031/2021, que autorizou a prorrogação de afastamento da docente ÂNGELA SOUSA DE CARVALHO, matrícula 280646-X, Assistente III - DE, lotada no Centro de Ciências da Saúde - CCS, em Teresina-PI, no período de 05/05/2021 a 05/11/2022, para concluir o Doutorado em Psicologia, na Universidade Federal do Ceará - UFC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 05/05/2021.

Onde se lê: "no período de 05/05/2021 a 05/11/2022"

Leia-se: "no período de 05/05/2021 a 05/11/2021"

Art. 3º - Permanecem inalterados os demais termos da referida portaria.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

EVANDRO ALBERTO DE SOUSA
Presidente do CONAPLAN

Of. 127



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ
Rua João Cabral, 2231 Norte - Bairro Pirajá, Teresina/PI, CEP 64002-150
Telefone: - <https://www.uespi.br>

ERRATA -

ERRATA À PORTARIA FUESPI-PI/PRAD Nº 15, de 23 de Abril de 2021.

A Pró-Reitoria Adjunta de Administração – GAB/PRAD/FUESPI, no uso de suas atribuições legais publica errata à **PORTARIA FUESPI-PI/PRAD Nº 15, de 23 de Abril de 2021**, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí, de 29 de abril de 2021, nº 86, que lota a servidora **EXPEDITA ARAÚJO DE SOUSA CASTELO BRANCO** - Mat. 27224-8, que se encontrava a disposição na Assembleia Legislativa do Estado do Piauí/ALEPI, Professora SM V atual SM III, para exercer suas funções na Comissão Permanente de Licitações - CPL/FUESPI, no campus Poeta Torquato Neto/FUESPI/Teresina/PI.

ONDE SE LÊ: para exercer suas funções na Comissão Permanente de Licitações - CPL/FUESPI, no campus Poeta Torquato Neto/FUESPI/Teresina/PI.

LEIA-SE: para exercer suas funções na Comissão Própria de Avaliação – CPA/FUESPI, no campus Poeta Torquato Neto/FUESPI/Teresina/PI.

Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de **23 de Abril de 2021.**

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Teresina, 03 de maio de 2021.

Prof. Dr. Geraldo Eduardo da Luz Júnior
Pró-Reitor de Administração Adjunto – PRAD
Mat.: 149725-1/FUESPI.

Of. 126



SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ
Av. Pedro Freitas, 1900, Centro Administrativo, Bloco C, 2º Andar - Bairro São Pedro, Teresina/PI, CEP 64018-200
Telefone: (86) 3216-9600 - www.sefaz.pi.gov.br

PORTARIA SEFAZ-PI/GASEC/SUPAFT/UNAFIN Nº 4/2021

PORTARIA SEFAZ-

PI/GASEC/SUPAFT/UNAFIN Nº 4/2021

Dispõe sobre a Comissão para Apuração de Responsabilidade sobre Multas e Danos atribuídos a Veículos da Secretaria da Fazenda.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 109, II, da Constituição do Estado do Piauí

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR a Portaria GSF 621 de 07/12/2009 designando os servidores **ROGÉRIA ROCHA FÉRRER POMPEU**, Técnica da Fazenda Estadual, matrícula 003.191-7 - Coordenadora, **FÁBIO ALVES DA SILVA CHAVES**, Técnico da Fazenda Estadual, matrícula 003.153-4 - Membro e **JOSÉ RIBAMAR CARDOSO JÚNIOR**, Técnico da Fazenda Estadual, matrícula 167.004-2 - Membro, para comporem a Comissão para Apuração de Responsabilidade sobre Multas e Danos atribuídos a Veículos da Secretaria da Fazenda, devendo apresentar relatório conclusivo no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período

Art. 2º - REVOGAR as Portarias GSF nº 551/2015, Portaria GSF nº 122/2019 e Portaria GSF 174/2019 a partir da data de publicação desta Portaria.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

RAFAEL TAJRA FONTELES
Secretário da Fazenda

Of. 98

Diário Oficial

8



Teresina(PI) - Sexta-feira, 7 de maio de 2021 • Nº 92



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO PIAUÍ – EMGERPI

PORTARIA Nº 28/2021 - GAB/PRE

Teresina, 03 de maio de 2021.

Assunto: Designação de
Função Gratificada - FG 1.

A DIRETORA - PRESIDENTE da Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A - EMGERPI, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 59, incisos "h/i" e a Ata do Conselho de Administração, de 03 de abril de 2020, a qual está devidamente registrada e arquivada na Junta Comercial do Piauí - JUCEPI,

RESOLVE:

Art. 1º- Designar a empregada RITA BATISTA DE SOUSA BANDEIRA, matrícula Nº 025.261-1, para exercer a Função Gratificada FG - 1, com efeitos a partir desta data;

Art.2º - Dê-se ciência, publique-se , cumpra-se.

Álina Célia Santos Menezes
Diretora - Presidente / EMGERPI

Of. 215

PORTARIA Nº 30/2021- GAB

Teresina, 04 de maio de 2021.

1. O Diretor-Presidente da EMGERPI de acordo com os poderes conferidos pela Lei Complementar nº. 83, de 12 de abril de 2007, sociedade de economia mista, vêm por meio desta, em obediência ao que determina o Cumprimento/Notificação, exarado pelo Ex.Sr. Desembargador do Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região, Francisco Meton Marques de Lima, nos autos do processo nº 0001537-26.2016.5.22.0004 "...condenar a reclamada EMGERPI: proceder a implantação de uma promoção por antiguidade em favor do autor, de modo a enquadrá-lo na categoria Operador de Computador "Pleno", nível 28, a partir de julho de 2014".

2. Assim, com base na sentença acima relatada, determina-se ao setor de Recursos Humanos desta empresa a obrigação de fazer, implantar uma promoção por antiguidade, e enquadrá-lo na categoria Operador de Computador Pleno, que dispõe a sentença em favor do Sr.Francisco de Assis Souza Monteiro, incluindo-se tal alteração em folha, a fim de que, seja pago o salário correspondente ao referido, em fiel observância ao mandado e decisão judicial acima referida.

Dar efetivo cumprimento

Álina Célia Santos Menezes
Diretora Presidente

Of. 216

PORTARIA Nº 032/21, DE 04 DE MAIO DE 2021

Averbar Tempo de Serviço do
servidor JOSÉ ITAMAR DE
SOUSA

O SECRETÁRIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso IV, do art. 109, da Constituição Estadual do Piauí,

RESOLVE:

Art. 1º Averbar Tempo de Serviço do servidor JOSÉ ITAMAR DE SOUSA, Vigia/Agente Operacional de Serviços, padrão E, classe III, matrícula nº 008392-5, desta Secretaria, no total de 262 (duzentos e sessenta e dois) dias, que corresponde a 8 meses e 22 dias, prestado nas empresas relacionadas abaixo, conforme documento do INSS – Instituto Nacional do Seguro Social:

EMPRESA	PERÍODO DE CONTRIBUIÇÃO	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
Deusedit Borges Leal	02/05/1977 a 28/06/1977	1 mês e 27 dias
Talma Iran Leal	01/11/1977 a 30/11/1977	1 mês
Marajó Comércio e Rep. Ltda.	12/06/1979 a 12/09/1979	3 meses e 1 dia
Carlos Alberto Matão Lemos	01/12/1979 a 26/01/1980	1 mês e 26 dias
Construtora Mafense Ltda.	23/12/1980 a 20/01/1981	28 dias

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ RIBAMAR NOLETO DE SANTANA
Secretário

Of. 357



CONSELHO SUPERIOR
DA DEFENSORIA PÚBLICA

RESOLUÇÃO CSDPE Nº 141/2021, de 06 de maio de 2021.

Aprova o Regulamento do IV Concurso para Ingresso na Carreira de Defensor Público do Estado do Piauí e revoga a Resolução CSDPE Nº 043/2015.

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 102, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e CONSIDERANDO que compete ao Conselho Superior deliberar sobre a organização de concurso para provimento dos cargos da carreira de Defensor Público do Estado, nos termos do art. 17, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 59/2005; CONSIDERANDO os Arts. 43, §§ 1º e 6º, e 44 da Lei Complementar Estadual nº 59/2005,

RESOLVE editar o regulamento para IV Concurso para ingresso no cargo de Defensor Público Substituto da carreira de Defensor Público do Estado de Piauí, o que faz nos seguintes termos:

REGULAMENTO DO IV CONCURSO PARA INGRESSO NO CARGO DE DEFENSOR PÚBLICO SUBSTITUTO DA CARREIRA DE DEFENSOR PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º O provimento de cargos de Defensor Público Substituto da carreira de Defensor Público do Estado de Piauí far-se-á mediante concurso público de provas e títulos na forma deste Regulamento,

que observará as normas da Constituição Federal, da Constituição Estadual, da Lei Complementar Federal nº 80/94, da Lei Complementar Estadual nº 59/2005, bem como das demais normativas pertinentes e das regras especiais deste regulamento.

§ 1º Será constituída Comissão do Concurso, que se incumbirá de todas as providências necessárias à realização do concurso.

§ 2º O concurso deverá ser divulgado por meio da publicação do Edital de Abertura, na íntegra, no Diário Oficial do Estado.

§ 3º A Comissão do Concurso dará publicidade aos atos relativos ao andamento do concurso mediante publicação no Diário Oficial do Estado e disponibilização no site da Defensoria Pública do Estado de Piauí e da Empresa/Entidade Organizadora do certame, em caso de contratação, sem prejuízo de outras formas que entender apropriadas.

Art. 2º O presente Regulamento regerá o IV Concurso para Ingresso na Carreira de Defensor Público do Estado do Piauí, para provimento do cargo inicial de Defensor Público Substituto do Estado do Piauí.

CAPÍTULO II DOS ÓRGÃOS, FUNÇÕES E RESPECTIVAS COMPETÊNCIAS

Seção I Da Comissão do Concurso

Art. 3º A Comissão de Concurso, órgão transitório de natureza auxiliar, será assim constituída:

I - um presidente, função ocupada pelo Defensor Público Geral;

II - três membros da Defensoria Pública do Estado de Piauí, indicados pelo Conselho Superior;

III - um advogado titular e um suplente, indicados pelo Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB, seccional do Piauí.

§ 1º O Defensor Público Geral será substituído, em suas faltas, impedimentos ou afastamento definitivo, pelo Subdefensor Público Geral.

§ 2º O Conselho Superior designará ainda até 3 (três) suplentes, para os três membros da Defensoria Pública do Estado de Piauí integrantes da Comissão, os quais poderão auxiliar os respectivos titulares em todas as atividades relacionadas ao concurso.

§ 3º Os membros da Comissão serão substituídos em suas faltas, impedimentos ou afastamentos, pelos membros suplentes, convocados pelo Presidente da Comissão, quando assim o exigir.

Art. 4º Será vedada a participação na Comissão do Concurso, bem como na organização e fiscalização de quaisquer das etapas do certame, de membros e servidores da Defensoria Pública do Estado do Piauí e ainda pessoas outras que, com relação aos candidatos inscritos:

I - sejam cônjuge ou companheiro (a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de candidato cuja inscrição tenha sido deferida;

II - professor(a) de qualquer modalidade de curso preparatório para concursos públicos na área jurídica, mesmo que não atue em curso específico destinado à preparação para o cargo de Defensor Público;

§ 1º Aplicam-se aos membros da Comissão do Concurso os motivos de suspeição e de impedimento previstos nos artigos 144 e 145 do Código de Processo Civil, além dos seguintes:

I - o exercício de magistério em cursos formais ou informais de preparação a concurso público para ingresso na carreira de Defensor Público do Estado, a contar de um ano antes da publicação da presente Resolução, até o final do certame;

II - a participação societária, ainda que sem as funções de administrador, em cursos formais ou informais de preparação para concursos públicos, a contar de um ano antes da publicação da presente Resolução, até o final do certame, ou contar com parentes nestas condições, até terceiro grau, em linha reta ou colateral.

§ 2º Os motivos de suspeição e de impedimento deverão ser comunicados ao Presidente da Comissão do Concurso, por escrito, em até 5 (cinco) dias úteis após a publicação da relação dos candidatos inscritos no Diário Oficial.

Art. 5º A Comissão do Concurso reunir-se-á com a presença da maioria absoluta de seus membros e suas deliberações serão tomadas pelo voto da maioria simples dos presentes, tendo o Presidente voto de membro e de qualidade, e a ata de suas deliberações será registrada em livro próprio ou por meio eletrônico equivalente.

Art. 6º Compete à Comissão do Concurso:

I - elaborar o Edital de Abertura do Concurso e estabelecer os critérios de avaliação das provas em observância a este regulamento;

II - verificar os requisitos pessoais dos candidatos(as) e deliberar sobre a exclusão, até o julgamento final do concurso, de candidato inscrito que desatenda exigência legal, admitido pedido de reconsideração ao Conselho Superior da Defensoria Pública, que poderá conceder efeito suspensivo;

III - requerer ao Defensor Público-Geral a convocação de Defensores(as) Públicos(as) e de servidores(as) da Defensoria Pública para acompanhar execução do concurso;

IV - publicar os resultados parciais e finais das provas e a lista de classificação final dos candidatos;

V - praticar os atos executivos e apreciar outras questões inerentes ao concurso.

Seção II Da Entidade Organizadora

Art. 7º A Defensoria Pública do Estado do Piauí contratará serviços de pessoas jurídicas especializadas para organização e realização do concurso, sendo que a Entidade Organizadora atuará sob coordenação e supervisão da Comissão do Concurso.

Parágrafo único. Poderá haver, dentre outras, a delegação das seguintes atribuições à Entidade Organizadora:

I - auxiliar a Comissão do Concurso na elaboração do Edital de Abertura e do cronograma do concurso;

II - deferimento e indeferimento das inscrições;

III - emissão dos documentos de confirmação e de indeferimento de inscrições;

IV - formação da Banca Examinadora;

V - convocação dos candidatos para a realização das provas e demais atos do certame;

VI - elaboração, aplicação, julgamento, correção e avaliação das provas;

VII - apreciação e decisão dos recursos;

VIII - emissão dos relatórios de classificação dos candidatos, de acordo com o cronograma de execução do concurso;

IX - fornecimento de informações públicas sobre o concurso;

X - publicação dos atos do concurso, quando tal mister não for de competência da Defensoria Pública do Estado ou da Comissão do Concurso;

XI - elaboração da lista final de aprovados e divulgação do resultado final;

XII - realização de outros atos solicitados pela Comissão do Concurso ou previstos no convênio ou contrato ou, ainda, no Edital de Abertura.

Seção II Da Banca Examinadora

Art. 8º A Banca Examinadora será composta, preferencialmente, por Defensores Públicos com reconhecida atuação na área e com titulação acadêmica específica.

Parágrafo único. Os componentes da Banca Examinadora deverão ter qualificação, no mínimo, igual à exigida dos candidatos, e sua composição deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado.

CAPÍTULO II DO INGRESSO NA CARREIRA

Art. 9º O ingresso na carreira de Defensor Público do Estado far-se-á mediante aprovação prévia concurso público de provas e títulos.

Art. 10. São requisitos para o ingresso na carreira de Defensor Público do Estado, os quais deverão ser comprovados, mediante a apresentação de documentos:

I - ser aprovado e classificado no concurso público;

II - ser brasileiro nato ou naturalizado;

III - ter idade mínima de dezoito anos completos;

IV - possuir o título de bacharel em Direito emitido por entidade devidamente reconhecida pelo Ministério de Educação;

V - estar em dia com as obrigações eleitorais;

VI - estar em dia com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino;

VII - ter boa conduta social;

VIII - ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo de Defensor Público, apresentando os laudos e se submetendo a exames de sanidade física, psiquiátrica e aptidão psicológica para o exercício da função;



IX - apresentar declaração de bens e rendimentos;
X - declarar se tem ocupação, ou não, de outro cargo, emprego ou função pública;
XI - se possuir cargo, emprego ou função pública, não ter sofrido punições por falta grave no exercício do cargo, emprego ou da função, nem ter praticado atos desabonadores de sua conduta no exercício da advocacia ou de atividade pública ou privada, por fato incompatível com a dignidade e o decoro do cargo;
XII - não possuir condenação transitada em julgado em ação criminal ou em ação de improbidade administrativa;
XIII - haver exercido atividade jurídica pelo período mínimo de 3 (três) anos, contados até a data da posse, considerando-se atividade jurídica:
a) O efetivo exercício de advocacia, inclusive voluntária, mediante a participação anual mínima em 5 (cinco) atos privativos de advogado, em causas ou questões distintas;
b) O desempenho de cargo, emprego ou função de atividades eminentemente jurídicas, comprovado mediante certidão;
c) o exercício de magistério superior na área jurídica;
d) cumprimento de estágio regulamentado na Defensoria Pública dos Estados, Distrito Federal e do União.
XIV - satisfazer os demais requisitos estabelecidos neste Regulamento e no respectivo Edital de Abertura do Concurso;
Parágrafo único. A apresentação dos documentos comprobatórios será regulamentada no Edital de Abertura, observando-se o seguinte:
I - a prova de conclusão do bacharelado em Direito será feita por meio de cópia autenticada do diploma de bacharel em Direito, emitido por instituição devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação, ou da certidão ou atestado de colação do respectivo grau;
II - a comprovação de inexistência de antecedentes de natureza criminal e cível será feita por meio de certidão dos distribuidores da Justiça Estadual, Eleitoral, Federal e Militar dos locais em que o candidato reside e tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;
III - A comprovação do tempo de atividade jurídica relativamente aos cargos, empregos ou funções não privativos de bacharel em Direito será realizada mediante certidão circunstanciada, expedida pelo órgão competente, indicando as respectivas atribuições e a prática reiterada de atos que exijam a utilização preponderante de conhecimento jurídico, cabendo à Comissão do Concurso, em decisão fundamentada, analisar a validade e o teor do documento;
IV - A comprovação do exercício do magistério superior na área jurídica será realizada mediante certidão circunstanciada expedida por instituição de ensino superior devidamente reconhecida pelo Ministério de Educação, com a indicação das disciplinas ministradas.

CAPÍTULO III DA ABERTURA DO CONCURSO

Seção I Do Edital de Abertura do concurso

Art. 11. O Edital de Abertura do Concurso para ingresso na carreira de Defensor Público do Estado processar-se-á de acordo com as normas estabelecidas no presente Regulamento e indicará, obrigatoriamente:
I - o número de vagas a serem preenchidos na carreira inicial;
II - pelo menos uma prova objetiva, uma prova subjetiva, elaboração de peça jurídica e prova oral;
III - os programas sobre os quais versarão as provas;
IV - os critérios para avaliação das provas e dos títulos;
V - o prazo para as inscrições provisórias, que não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias;
VI - as demais determinações, condições ou exigências necessárias para a condução adequada do concurso.
Parágrafo único. O Edital de que trata o caput será publicado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes da realização das provas, do seguinte modo:
I - integralmente, no Diário Oficial do Estado; e
II - resumidamente, em jornal local de grande circulação;

Art. 12. A Comissão do Concurso providenciará para que seja dada ampla divulgação ao concurso, com divulgação no Estado e em outras Unidades da Federação.

Seção II Da reserva de vagas

Art. 13. O Edital de Abertura regulamentará a inscrição, participação e nomeação, pelo sistema de reserva de vagas, para as pessoas com deficiência, negras, quilombolas e indígenas, observando-se:

I - para as pessoas com deficiência será reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas e das vagas que forem supridas durante o prazo de vigência do concurso, devendo o Edital de Abertura conter previsões que assegurem o integral cumprimento da RESOLUÇÃO CSDPE Nº 015/2013, que dispõe sobre o ingresso e a lotação de candidatos com deficiência no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Piauí;

II - para as pessoas negras, quilombolas e indígenas será reservado o percentual de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas e das vagas que forem supridas durante o prazo de vigência do concurso, devendo o Edital de Abertura conter previsões que assegurem o integral cumprimento da RESOLUÇÃO CSDPE Nº 139/2021, que dispõe sobre a reserva de vagas para negros, indígenas e quilombolas nos concursos no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Piauí.

§1º O grau de deficiência que possui o candidato que ingressar na carreira de Defensor Público do Estado não poderá ser invocado como causa de aposentadoria por invalidez.

§2º Caso a análise conclua pela inexistência de deficiência ou não enquadramento da pessoa na situação que justificou sua inserção no sistema de reserva de vagas para pessoas negras, quilombolas e indígenas, o candidato permanecerá no concurso concorrendo em igualdade de condições com outros candidatos, desde que preenchidas as demais disposições.

§3º Os candidatos com deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os demais, no que se refere ao conteúdo, à elaboração, à avaliação, à duração, ao horário e ao local de aplicação de provas, sendo, porém, observadas as características próprias da deficiência, de forma a oportunizar a realização das provas, vedando-se a sua aplicação em local e hora distintos daqueles previstos para os demais candidatos.

§4º A não apresentação, quando requerida, dos documentos e exigências previstos no Edital de Abertura implicará o indeferimento do pedido de inscrição no sistema de reserva de vaga, passando o candidato, automaticamente, a concorrer às vagas previstas para os não cotistas, salvo hipótese de cancelamento da inscrição por não serem atendidos os requisitos do Edital de Abertura.

§5º A aprovação dos candidatos cotistas depende de obtenção de pontuação mínima necessária nas respectivas fases do concurso.

Seção III Das inscrições

Art. 14. As inscrições far-se-ão em duas fases:

I - preliminar, habilitando os candidatos à Primeira Fase;

II - definitiva, para os candidatos aprovados na Segunda Fase.

Art. 15. A inscrição preliminar será exclusivamente de responsabilidade da entidade realizadora do concurso, que deverá ser efetuada pelo candidato por meio eletrônico, mediante o preenchimento de formulário próprio, nos termos do Edital de Abertura.

§ 1º O prazo para inscrição preliminar não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias da data da publicação do Edital de Abertura.

§ 2º Ao inscrever-se preliminarmente, o candidato declarará estar ciente do teor do presente Regulamento e do Edital de Abertura, de que atende às exigências destes e sujeita-se às suas prescrições, bem como que, até a data final do prazo para a posse, deverá preencher os requisitos para ingresso na carreira de Defensor Público do Estado.

§ 3º O requerimento de inscrição provisória será condicionado ao pagamento da taxa e apresentado em formulário on line no qual o candidato, assumindo inteira responsabilidade por seu teor, declara que preenche os requisitos previstos no presente Regulamento e no Edital de Abertura.

§ 4º A Defensoria Pública do Estado do Piauí e a instituição terceirizada contratada não se responsabilizam por solicitações de inscrições via Internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

§ 5º O candidato deverá apresentar, no momento da inscrição preliminar, requerimento de tecnologias assistivas, ajudas técnicas,

apoios, recursos e/ou acomodações especiais, quando assim sua condição o exigir, nos termos deste Regulamento e do Edital de Abertura.

Art. 16 Fica assegurada a possibilidade de uso do nome social às travestis, transexuais e transgêneros durante o concurso.

§1º Para fins do disposto neste Regulamento, entende-se por nome social o nome adotado pela pessoa, pelo qual se identifica e é identificada na comunidade.

§2º A pessoa interessada deverá indicar seu nome social no formulário de inscrição.

§3º O nome social deve ser o único a ser divulgado em toda e qualquer publicação referente ao certame, devendo ser mantida em rigoroso controle interno a correlação entre o nome civil e o nome social da candidata ou do candidato.

Art. 17. Os candidatos aprovados e classificados na Segunda Fase poderão requerer a inscrição definitiva, para a qual serão observados os requisitos para o ingresso na carreira de Defensor Público do Estado, autorizando-se à Comissão de Concurso fixar prazo e requisitos necessários.

Parágrafo único. Será indeferida a inscrição do candidato que não cumprir o disposto neste capítulo.

Art. 18. O candidato que prestar declaração falsa terá cancelada a sua inscrição, até a homologação final do concurso e, caso já tenha sido nomeado, sujeitar-se-á à demissão ou exoneração sem prejuízo de outras providências nas esferas cíveis e criminais, a qualquer tempo.

§ 1º Durante a realização do concurso, os candidatos que não comprovarem o preenchimento das condições objetivas e de conduta compatível para o ingresso na carreira de Defensor Público do Estado serão excluídos pela Comissão do Concurso mediante o cancelamento da inscrição.

§ 2º O cancelamento da inscrição determinará a invalidade automática de todos os atos dela decorrentes.

Art. 19. Findo o prazo de inscrição definitiva, publicar-se-á, no Diário Oficial do Estado, a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

Parágrafo único. Os demais candidatos estarão automaticamente excluídos do concurso.

Seção IV Do atendimento especial

Art. 20. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá preencher formulário próprio, a ser enviado pela internet no momento da inscrição preliminar, apontando as tecnologias assistivas, ajudas técnicas, apoios, recursos e/ou acomodações especiais de que necessite, instruído com laudo médico que indique a deficiência, doença ou limitação física e o respectivo código da Classificação Internacional de Doenças (CID), contendo a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM).

Parágrafo único. Será garantida a adaptação das provas e o atendimento especial solicitado desde que não importem em quebra de sigilo ou em identificação do candidato por ocasião do julgamento de sua prova.

Art. 21. A lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova, poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira, no prazo de 05 dias úteis antes da prova, observando os procedimentos constantes a seguir, para adoção das providências necessárias.

§ 1º Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

§ 2º A criança deverá ser acompanhada de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata) e permanecer em ambiente reservado.

§ 3º A lactante deverá apresentar-se, no respectivo horário para o qual foi convocada, com o acompanhante e a criança.

§ 4º Não será disponibilizado pela Comissão do Concurso, responsável para a guarda da criança, acarretando à candidata a impossibilidade de realização da prova.

§ 5º Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.

§ 6º Na sala reservada para amamentação ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás

ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

Seção V Da gratuidade das inscrições

Art. 22. Será deferida isenção total do pagamento da taxa de inscrição àqueles que comprovarem insuficiência de recursos, por meio de requerimento dirigido à Comissão do Concurso, que deverá conter a qualificação completa do requerente, os fundamentos do pedido e os seguintes documentos:

I - comprovante de residência;

II - comprovante de renda do requerente e/ou de quem este dependa economicamente que demonstre renda mensal líquida individual de até 1 (um) salário mínimo ou a renda mensal líquida familiar de até 3 (três) salários mínimos;

III - declaração de dependência econômica firmada por quem provê o sustento do requerente, quando for o caso;

IV - demais documentos eventualmente necessários à comprovação da insuficiência de recursos, conforme fundamentação do pedido.

§1º Para solicitar a isenção, o candidato deverá efetuar o requerimento em formulário próprio exclusivamente via internet, dentro do prazo das inscrições preliminares, instruído com a documentação comprobatória, conforme os procedimentos a serem estabelecidos pelo Edital de Abertura.

§2º Encerrado o prazo das inscrições provisórias, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação.

§ 3º O candidato que tiver seu requerimento de isenção indeferido poderá apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a divulgação dos resultados da análise dos pedidos de isenção, na forma disposta neste Regulamento e no Edital de Abertura.

§ 4º Caso não apresente recurso ou esse seja indeferido, o candidato terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para recolher o valor da taxa de inscrição, contados da publicação do resultado.

§ 5º O Edital do Concurso poderá prever outras isenções já existentes na legislação do Estado do Piauí.

CAPÍTULO IV DAS FASES E DAS PROVAS DO CONCURSO

Seção I Das disposições gerais

Art. 23. O concurso consistirá na realização de provas e análise de títulos, compreendendo 05 (cinco) fases:

I - Primeira Fase, constituída de prova escrita, com questões objetivas e de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório;

II - Segunda Fase, constituída de provas escritas, com questões discursivas e peças práticas, de caráter eliminatório e classificatório;

III - Terceira Fase, constituída de inscrição definitiva, de caráter eliminatório;

IV - Quarta Fase, constituída de provas orais, de caráter eliminatório e classificatório;

V - Quinta Fase, constituída de prova de títulos, de caráter classificatório.

§ 1º A realização das provas serão admitidos somente os candidatos aprovados na fase antecedente.

§ 2º Quanto à Quarta Fase, à realização das provas serão admitidos somente os candidatos aprovados na fase antecedente e cuja inscrição definitiva tenha sido homologada pela Comissão de Concurso.

Art. 24. A Comissão de Concurso publicará no Diário Oficial do Estado o edital de convocação dos candidatos aptos à sua realização com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

§ 1º As medidas de organização das provas, bem como o procedimento a ser adotado para fins de exclusão do candidato que as desprezear, serão determinados do Edital de Abertura do concurso.

§ 2º. As provas, caso realizadas aos sábados, iniciarão em horário diferenciado para os inscritos adventistas do sétimo dia ou praticantes de outra religião que, de acordo com os costumes, não possam realizar o exame no horário estabelecido no Edital de Abertura ou de Convocação.

§ 3º Para o resguardo dos princípios da liberdade religiosa, do sigilo e da isonomia, bem como da necessária garantia da unicidade das provas, o Edital de Abertura deverá prever a obrigação de informação



prévia e as formas de comprovação da inserção do candidato em determinada crença, bem como a obrigação de resguardo da incomunicabilidade dos candidatos que necessitarem realizar as provas em horários alternativos.

§ 4º Quando a correção das provas não for realizada por meio de processo eletrônico, a Comissão de Concurso determinará procedimento para assegurar o sigilo por meio de desidentificação.

§ 5º As provas serão registradas por qualquer meio que possibilite a sua posterior reprodução.

§ 6º A ausência do candidato à hora designada para o início de qualquer Fase ou prova importará em sua exclusão do concurso.

§ 7º Os candidatos somente terão acesso aos locais de realização das provas mediante apresentação da carteira de identidade, sem prejuízo da apresentação de outros documentos exigidos no Edital de Abertura ou de Convocação.

Art. 25. Durante a realização das provas, é vedado ao candidato, sob pena de exclusão do certame:

I - dirigir-se aos membros da Comissão do Concurso ou aos integrantes da Equipe de Fiscalização, bem como a qualquer outra pessoa, para pedir esclarecimentos sobre as questões formuladas ou a respeito da inteligência de seu enunciado ou, ainda, sobre a forma de respondê-las;

II - formular qualquer tipo de consulta a material não permitido durante a prova;

III - ausentar-se do recinto, exceto quando acompanhado de fiscal;

IV - entregar a prova além do limite de tempo fixado para sua realização;

V - comunicar-se com outro candidato que esteja realizando a prova;

VI - portar qualquer equipamento eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares;

VII - desrespeitar membros da Comissão do Concurso ou integrantes da Equipe de Fiscalização, assim como proceder de forma incompatível com as normas de civilidade, compostura e bons costumes.

Parágrafo único. Será retirado do recinto das provas o candidato que se portar de maneira inconveniente ou em desacordo com as regras estabelecidas neste Regulamento e no Edital de Abertura ou Convocação, sendo eliminado do concurso, sem prejuízo das providências legais em caso de desobediência ou de desacato.

Art. 26. Em todas as fases do concurso serão publicadas três listas dos candidatos aprovados, da seguinte forma:

I - lista geral, composta por todos os candidatos, inclusive aqueles que concorrem pelo sistema de cotas;

II - lista especial dos candidatos que concorrem pelo sistema de reserva de vagas para as pessoas com deficiência;

III - lista especial dos candidatos que concorrem pelo sistema de reserva de vagas para as pessoas negras, quilombolas e indígenas;

Seção II Da primeira fase

Art. 27. A Primeira Fase compreenderá a realização de prova objetiva aos candidatos inscritos provisoriamente.

Art. 28. A prova objetiva, com caráter eliminatório, compreenderá a formulação de 100 (cem) questões de múltipla escolha, compreendendo esta as seguintes matérias:

GRUPO I (25 questões) a) Direito Constitucional; b) Direitos Humanos; c) Direito Administrativo;

d) Direito Previdenciário.

GRUPO II (25 questões) a) Direito Civil;

b) Direito Empresarial; c) Direito Processual Civil.

GRUPO III (25 questões) a) Direitos Difusos e Coletivos: Direito da Criança e do Adolescente, Direito do Idoso, Direito das pessoas com deficiência, Direito do Consumidor e Direito das Mulheres; b) Filosofia do Direito e Sociologia Jurídica; c) Princípios e Atribuições Institucionais da Defensoria Pública, Lei Complementar Federal nº 80/94, Lei Complementar Estadual nº 59/05 e, Normativas Internas aprovadas pelo Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Piauí.

GRUPO IV (25 questões) a) Direito Penal; b) Direito Processual Penal; c) Execução Penal; d) Legislação Penal e Processual Penal Extravagante.

§ 1º Considera-se matéria a disciplina ou conjunto de disciplinas integrantes de cada alínea dos grupos de provas.

§ 2º O Edital de Abertura definirá o número de questões por disciplina.

§ 3º Não será permitido qualquer tipo de consulta pelo candidato durante a prova, sob pena de exclusão.

Art. 29. Serão considerados aprovados na Primeira Fase os candidatos que, concomitantemente:

I - obtiverem 60% (cinquenta por cento) de acertos na prova objetiva;

II - obtiverem no mínimo de 20% (vinte por cento) de acertos por grupo de disciplina;

III - estiverem classificados até a 200ª (ducentésima) posição na lista de ampla concorrência.

§ 1º No caso de empate na posição estabelecida como linha de corte, todos os candidatos que se encontrarem empatados nesta posição estarão aptos a prosseguir no concurso.

§ 2º Serão considerados classificados todos os candidatos que concorrem pelo sistema de cotas para pessoas com deficiência e para pessoas negras, quilombolas e indígenas que obtiverem o percentual de acertos em conformidade com este dispositivo.

Seção III Da segunda fase

Art. 30. A Segunda Fase compreenderá a realização de duas provas escritas constituídas de questões discursivas e peças práticas.

Art. 31. As disciplinas das provas escritas discursivas serão as seguintes:

GRUPO I a) Direito Constitucional; b) Direitos Humanos; c) Direito Administrativo.

GRUPO II a) Direito Civil;

b) Direito Empresarial; c) Direito Processual Civil;

GRUPO III a) Direitos Difusos e Coletivos: Direito da Criança e do Adolescente, Direito do Idoso, Direito das pessoas com deficiência, Direito do Consumidor e Direito das Mulheres; b) Princípios e Atribuições Institucionais da Defensoria Pública, Lei Complementar Federal nº 80/94 e Lei Complementar Estadual nº 59/05.

GRUPO IV a) Direito Penal; b) Direito Processual Penal;

Art. 32. A segunda fase compreenderá duas provas escritas discursivas:

PROVA DISCURSIVA II. 03 (três) questões discursivas dos Grupos I e IV, podendo ser estudo de caso ou produção de texto dissertativo;

II. 01 (uma) peça processual, conforme os programas dos Grupos I e IV, com base em problema prático envolvendo os aspectos materiais e processuais de quaisquer disciplinas dos referidos grupos.

PROVA DISCURSIVA III. 03 (três) questões dissertativas do Grupo II e/ou III, podendo ser caso concreto e/ou teoria sobre institutos jurídicos correlatos a uma ou mais disciplinas de um mesmo grupo;

II. 01 (uma) peça processual, conforme o programa do Grupo II e/ou III com base em problema prático envolvendo os aspectos materiais e processuais de quaisquer disciplinas dos referidos grupos.

Parágrafo único. Na Segunda Fase somente serão admitidos os candidatos aprovados e classificados na Primeira Fase, ficando os demais candidatos automaticamente excluídos do concurso.

Art. 33. A prova escrita terá a duração, a forma e o critério de aplicação definidos pela Comissão de Concurso e compreenderão as disciplinas jurídicas previstas no Edital de Abertura.

Parágrafo único. No Edital de Abertura do concurso ficará estipulado o material passível de consulta pelos candidatos, observando a forma impressa.

Art. 34. Na correção e julgamento das provas da segunda fase, serão atribuídas notas de 0 (zero) a 10 (dez) a cada prova discursiva, e a Banca Examinadora utilizará os critérios de pontuação previstos no Edital de Abertura.

§ 1º Na correção e julgamentos da prova escrita (questões discursivas e peças práticas) será levado em consideração o conhecimento da língua portuguesa e a capacidade teórica e prática de fundamentação jurídica.

Art. 35. A nota final da fase dissertativa será a média aritmética da prova discursiva I e da prova discursiva II.

§ 1º As provas escritas discursivas serão elaboradas de modo a permitir a atribuição de notas individualizadas a cada questão ou peça.

§ 2º Para o prosseguimento no certame, serão considerados aprovados os candidatos que, cumulativamente, obtiverem nota igual ou superior a 5,0 (cinco) em cada prova discursiva.

§ 3º Apuradas as notas da prova discursiva, a Entidade Organizadora procederá à identificação das provas em sessão pública, nos termos do Edital de Abertura do concurso.

§ 4º Serão considerados aprovados na Segunda Fase os candidatos classificados até 50ª (quinqüagésima) posição, na lista de ampla concorrência, incluindo todos os candidatos empatados nesta colocação;

§ 5º Serão considerados aprovados os candidatos com deficiência até a 10ª (décima) posição nesta lista de classificação especial, incluindo todos os candidatos empatados nesta colocação;

§ 6º Serão considerados aprovados os candidatos negros, indígenas e quilombolas até a 20 (vigésima) posição nesta lista de classificação especial, incluindo todos os candidatos empatados nesta colocação.

Seção IV

Da terceira fase

Art. 36. A Terceira Fase compreenderá a realização de Inscrição Definitiva.

§ 1º Na Terceira Fase somente serão convocados os candidatos aprovados na Segunda Fase, ficando os demais candidatos automaticamente excluídos do concurso.

§ 2º nesta fase serão realizados os seguintes atos, conforme disposto no Edital de Abertura:

- Apresentação da documentação necessária exigida no Edital;
- Sindicância de vida pregressa e investigação social;
- Exame de sanidade física e mental.

Seção V

Da quarta fase

Art. 37. A Quarta Fase compreenderá a realização de prova oral. Parágrafo único. Na Quarta Fase somente serão admitidos os candidatos aprovados na Segunda Fase e habilitados na inscrição definitiva, ficando os demais candidatos automaticamente excluídos do concurso.

Art. 38. A prova oral, de caráter eliminatório e classificatório, valerá em seu conjunto 10,00 pontos e versará sobre temas relacionados às áreas de conhecimento estabelecidas da seguinte forma:

GRUPO I

a) Direito Constitucional; b) Direitos Humanos; c) Direito Administrativo.

GRUPO II a) Direito Civil;

b) Direito Empresarial; c) Direito Processual Civil.

GRUPO III a) Direitos Difusos e Coletivos: Direito da Criança e do Adolescente, Direito do Idoso, Direito das pessoas com deficiência, Direito do Consumidor e Direito das Mulheres; b) Princípios e Atribuições Institucionais da Defensoria Pública, Lei Complementar Federal nº 80/94 e Lei Complementar Estadual nº 59/05.

GRUPO IV a) Direito Penal; b) Direito Processual Penal.

§ 1º As provas orais serão realizadas em recinto aberto ao público.

§ 2º As provas orais deverão ser gravadas, por áudio ou audiovisual, e permitido recursos aos candidatos, conforme disposições do Edital.

§ 3º A nota final da prova oral corresponderá à média aritmética das notas atribuídas pela banca examinadora de cada grupo, sendo eliminado o candidato que não atingir a nota mínima.

§ 4º Serão considerados aprovados na prova oral os candidatos que obtiverem notas iguais ou superiores a 5,0 (cinco).

Art. 39. Na correção e julgamento da prova oral, a Banca Examinadora atribuirá as notas conforme o determinado no Edital de Abertura, considerando a capacidade teórica e prática de fundamentação jurídica.

Seção VI

Da quinta fase

Art. 40. Os candidatos aprovados na Quinta Fase serão convocados a apresentar os títulos, que não terá caráter eliminatório e ficarão limitados a no máximo 10% (dez por cento) do valor da prova objetiva, considerados e valorados nos termos definidos no Edital de Abertura.

§ 1º A avaliação de títulos não integrará o cálculo da média, somente sendo considerada para a obtenção da nota final e da classificação dela decorrente.

§ 2º A entrega dos títulos será regulamentada no Edital de Abertura ou em edital específico.

Seção VII

Da nota final do concurso e do desempate

Art. 41. A nota final do concurso corresponderá à média aritmética final ponderada na escala de 0 (zero) a 10 (dez), atribuindo-se:

- peso 2 (dois) à nota final da Primeira Fase;
- peso 5 (cinco) à nota final da Segunda Fase;
- peso 2 (dois) à nota final da Quarta Fase;
- peso 1 (um) à nota final da Quinta Fase;

Art. 42. Em caso de empate, preferir-se-á, sucessivamente:

- o candidato com melhor pontuação na Segunda Fase;
- o candidato com melhor pontuação na Primeira Fase;
- o candidato com melhor pontuação na Quarta Fase;
- o candidato com melhor pontuação na Quinta Fase;
- o candidato de idade mais elevada.

CAPÍTULO V DOS RECURSOS

Art. 43. Todas as provas do concurso são recorríveis administrativamente, sendo considerada sem efeito qualquer previsão editalícia que impeça a interposição de recurso.

§ 1º A interposição de recurso prevista no caput deste artigo poderá ocorrer até o terceiro dia útil, contado da data da publicação dos resultados.

§ 2º Na fluência do prazo de interposição de recurso é assegurado ao candidato vista de seus títulos e provas, bem como dos critérios de avaliação.

§ 3º No caso de anulação de questão específica da prova objetiva ou escrita, pela Banca Examinadora, os pontos a ela relativos serão atribuídos a todos os candidatos.

§ 4º No caso de anulação da prova, ela deverá ser repetida, mantidos o número e o valor das questões e observado igual peso, dela somente podendo participar os candidatos que tiverem comparecido à prova anulada.

Art. 44. Não obstante inscrito, e até julgamento final do concurso, qualquer candidato poderá dele ser excluído se verificado, pela Comissão do Concurso, desatendimento de exigência legal ou regulamentar, admitido pedido de reconsideração à Comissão, podendo o seu Presidente conceder efeito suspensivo.

CAPÍTULO VI DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

Art. 45. O resultado final será homologado pelo Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado, que determinará a publicação das listas definitivas dos candidatos, atendendo a ordem de classificação.

CAPÍTULO VII DA NOMEAÇÃO E DA POSSE

Art. 46. Os candidatos aprovados serão nomeados em obediência à ordem de classificação, respeitado o chamamento pelas três listas, de maneira alternada e proporcional.

§ 1º A nomeação se inicia com o primeiro candidato da lista geral, passando aos candidatos da lista especial das pessoas com deficiência, e em seguida para a lista especial das pessoas negras, quilombolas e indígenas, chamando-se subsequentemente os candidatos da lista geral até que se complete o percentual das vagas, observado o cômputo geral dos nomeados no concurso.

§ 2º O candidato que integrar concomitantemente a lista geral e a lista especial, e vier a ser nomeado como integrante da lista geral, não será computado no percentual de reserva de vagas da lista especial.

§ 3º Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas a pessoas que concorrem pelo sistema de cotas, as vagas serão preenchidas por candidatos da lista geral, com rigorosa observância da ordem classificatória.



§ 4º O candidato nomeado que, por qualquer motivo, não tomar posse, terá o ato de nomeação tornado sem efeito.

§ 5º No caso de desistência formal da nomeação, prosseguir-se-á à nomeação dos demais candidatos habilitados, observada a ordem classificatória, bem como as disposições referentes às listas geral e especiais.

Art. 47. Antes da nomeação o candidato deverá submeter-se à perícia admissional, que compreenderá exames de sanidade física, psiquiátrica e avaliação psicológica, podendo ser requisitados, pela instância examinadora, os exames necessários para formação do laudo.

§ 1º Os exames de sanidade física, psiquiátrica e avaliação psicológica servirão para apurar as condições de higidez física e mental do candidato aprovado, bem como as deficiências que possam incapacitá-lo para o exercício da função, levando em consideração as especificidades do cargo e da especialidade em questão.

§ 2º Serão declarados inabilitados, para efeito de investidura no cargo, os portadores de doenças que impossibilitem o exercício da função, nos termos da legislação vigente.

§ 3º Os exames de sanidade física, psiquiátrica e aptidão psicológica serão sempre conclusivos a respeito da aptidão ou inaptidão do candidato ao exercício das funções, sigilosos para terceiros e fundamentados com critérios objetivos e científicos.

Art. 48. No caso das pessoas com deficiência, a investidura no cargo será condicionada à verificação, por meio de perícia técnica específica da deficiência.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 49. Não serão divulgados os nomes dos candidatos eliminados, dos candidatos cujas inscrições foram indeferidas e dos candidatos não aprovados no concurso.

Art. 50. Todos os documentos do concurso, após a homologação do resultado final, ficarão sob a guarda do Defensor Público Geral do Estado e, após o término do prazo de validade do concurso, poderão ser destruídos.

Parágrafo único. Nenhum documento entregue durante a realização do certame será devolvido ao candidato, mesmo quando eliminado ou reprovado.

Art. 51. O prazo de eficácia do concurso, para efeito de nomeação, será de 2 (dois) anos, contado da publicação do ato homologatório do resultado final do concurso pelo Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado.

§ 1º O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério do Conselho Superior da Defensoria Pública.

§ 2º Após a homologação final do concurso e nomeação de candidatos correspondentes ao número de vagas previstas no edital de abertura, as vagas posteriormente abertas poderão ser preenchidas por candidatos aprovados e que ainda não tenham sido aproveitados, respeitando-se sempre a ordem de classificação e o prazo de validade do concurso.

Art. 52. Os casos omissos neste Regulamento serão decididos pela Comissão do Concurso, admitido pedido de reconsideração a Comissão, que por meio de decisão de seu Presidente poderá conceder efeito suspensivo.

Art. 53. Qualquer candidato poderá reclamar à Comissão do Concurso sobre imprecisões no Edital de Abertura e irregularidades no processamento do Concurso Público que configurem inobservância de preceitos legais, regulamentares, regimentais ou constantes dos editais.

§ 1º Procedente a reclamação prevista no presente artigo, a Comissão do Concurso adotará as medidas necessárias para saná-la.

§ 2º A Comissão do Concurso deverá determinar as providências de modo que não prejudique o andamento das fases subsequentes, caso existentes.

Art. 54. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se expressamente a Resolução CSDPE Nº 043/2015.

Sala de Reuniões do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Piauí, 150ª Sessão Ordinária, Teresina-PI, em 30 de abril de 2021.

Erisvaldo Marques dos Reis
Defensor Público Geral
Presidente do CSDPE
Of. 004



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 380, DE 26 DE ABRIL DE 2021

Processo nº 00313.001267/2019-17

Processo Administrativo Disciplinar nº 113/2020/CGE-PI

O CORREGEDOR-GERAL DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto na Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Fabiane Rocha Sampaio, Professor, Matrícula nº 232916-6 para, em substituição a Teresinha Osório Pitombeira, Auditora Governamental, Matrícula nº 02626-3, compor a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe, visto a solicitação veiculada no Memorando nº 05/2021/CGE-PI/GAB/CRG/GEOD.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)
ANTÔNIO LIMA BACELAR JÚNIOR
Corregedor-Geral
Of. 1922



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI

Portaria Nº 355, de 04 de maio de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais, e:

CONSIDERANDO o disposto no inciso V do Art. 2º do **Decreto Estadual nº 19.619 de 30 de abril de 2021**.

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogado o Art. 1º, da **PORTARIA SESAPI/GAB nº 0186/2021**, de 10 de março de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 10 de maio de 2021.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí, em Teresina-PI, de 04 de maio de 2021.

(assinado eletronicamente)
Florentino Alves Veras Neto
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 967



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SUPERINTENDENTE DE PARCERIAS E CONCESSÕES
DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA SUPARC Nº 036/2021

Altera a PORTARIA SUPARC Nº 013/2020, que institui e nomeia os membros do Grupo Técnico para fins de acompanhamento e estruturação dos estudos para concessão de uso para gestão, manutenção e exploração integradas com encargos de requalificação e modernização do Parque Estadual Zoobotânico.

A SUPERINTENDENTE DE PARCERIAS E CONCESSÕES DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Estadual nº 5.494, de 19 de setembro de 2005 e na Lei Complementar nº 28, de 09 de junho de 2003, alterada pela Lei nº 7.211 de 22 de abril de 2019, resolve:

Art. 1º Designar, através de Portaria, os seguintes servidores para compor o Grupo Técnico que acompanhará a estruturação dos estudos para concessão de uso para gestão, manutenção e exploração integradas com encargos de requalificação e modernização do Parque Estadual Zoobotânico.

Art. 2º O Grupo Técnico será composto da seguinte forma:

Bruno Casanova Cerullo, Matrícula nº 338.965-X, SUPARC – Coordenador

Érica Feitosa Coelho Marinho de Andrade, Matrícula nº 342623-8, SUPARC

Iara Luna Siqueira Costa, Matrícula nº 351.467-6, SUPARC

Francisco Vagner Ximenes Martins – Matrícula nº 226.345-9 – SEPLAN

Antônio Fernando de Souza Barbosa – Matrícula nº 303.133-X – SEPLAN

Bruno Cardoso Rocha Saraiva Teixeira – Matrícula nº 303.122-5 – SEFAZ

Kerle Pereira Dantas – Matrícula nº 315.635-4 - SEFAZ

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

VIVIANEMOURABEZERRA

Superintendência de Parcerias e Concessões do Estado do Piauí-
SUPARC

Of. 138



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA UNAFIN Nº. 033/2021

ODIRETOR DA UNIDADE ADMINISTRATIVO-FINANCEIRADA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto S/Nº. de 14 de março de 2019, publicado no DOE nº. 55, página nº. 01, do dia 22 de março de 2019, tendo em vista o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e conforme o teor da Portaria SEFAZ-PI/GASEC/SUPAFT/UNAFIN nº. 01/2021,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como Gestor do Contrato nº. 011/2021 o servidor **FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO**, Matrícula nº 288.066-X, CPF nº 397.526.313-04, exercendo a função de Assistente de Serviços II.

Art. 2º. Designar como Fiscais do Contrato nº. 011/2021 a servidora, **LUCIANA MARIA DE SOUSA AZEVEDO**, Assessora de Comunicação - ASCOM, CPF nº. 743.655.843-91, Matrícula nº. 112.642-3, e como substituto, o servidor, **HERLON DE MORAES PEREIRA**, Assessor de Comunicação/Assessor Técnico, CPF nº. 836.463.453-49, Matrícula nº. 338.672-4.

I - Contrato nº. 011/2021, FALE FÁCIL COMUNICAÇÃO IP LTDA, CNPJ nº 05.925.024/0001-75, assinado em 27 de abril de 2021.

II - Objeto: O presente Contrato tem por objeto, a contratação de empresa para fornecimento de 01 (uma) assinatura do Jornal “MEIO NORTE”, para atender as necessidades da Assessoria de Comunicação desta Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí.

Parágrafo único: Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais de contrato deverão proceder à fiscalização contratual, registrando no Sistema de Contratos da Secretaria da Fazenda do Piauí todas as ocorrências durante a vigência contratual.

Art. 3º. Cientificar que responderá solidariamente, perante aos órgãos competentes, os fiscais que atestarem a prestação do serviço em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º. Fica **REVOGADA** a Portaria Unafin nº. 029/2021, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí - DOE, na Quarta-feira, 5 de maio de 2021 - Nº 90, página 2.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da assinatura do contrato acima especificado.

Cientifique-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ricardo Cardoso Pires

Auditor Fiscal da Fazenda Estadual

Diretor da Unidade Administrativo-Financeira - UNAFIN

Matrícula nº. 0315748-2

Of. 88



LICITAÇÕES E CONTRATOS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL ESTADUAL JÚLIO HARTMAN

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 51/2020-CPL PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2021

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA, (Portaria nº 448, de 13/09/2002), anexo I para o Hospital Estadual Dr. Julio Hartman. Levamos ao conhecimento dos interessados, que o Hospital Estadual Dr. Júlio Hartman, através da Secretaria Estadual de Saúde/SESAPI, fará realizar licitação, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE E ADJUDICAÇÃO POR LOTE, nos termos da Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações, no próximo dia 20 DE MAIO DE 2021, ÀS 09:00 HORAS, conforme as seguintes especificações:

- 1) Objetivo do Pregão: selecionar a melhor proposta para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA, conforme especificações e quantidades dos itens objeto desta licitação descrita no Edital de Pregão Presencial, para o Hospital Estadual Dr. Julio Hartman, através da Secretaria de Estado da Saúde/SESAPI;
- 2) Informamos que as despesas são provenientes de Recurso do Tesouro do Estado oriundos da SESAPI, no Elemento de Despesa 33.90.52;- AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA.
- 3) Fonte de Recursos: Recurso do Tesouro do Estado oriundos da SESAPI;
- 4) As propostas deverão ser apresentadas em 02 envelopes fechados e lacrados, sendo ENVELOPE 01 - Proposta de Preços e ENVELOPE 02 - Documentos de Habilitação;
- 5) Julgamento pelo MENOR PREÇO POR LOTE.

OUTRAS INFORMAÇÕES:

RESSALTAMOS QUE PARA REALIZAÇÃO DO PRESENTE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, SERÃO ADOTADAS TODAS AS MEDIDAS RECOMENDADAS PARA MITIGAÇÃO DOS RISCOS DE CONTAMINAÇÃO PELO NOVO CORONAVÍRUS DURANTE A SESSÃO PRESENCIAL A SABER:

- 1) Realização da sessão em local aberto e ventilado, como forma de evitar aglomeração de pessoas;
- 2) Disponibilização de máscaras (conforme prevê o Art. 2º, § 2º, do Decreto estadual nº 18.947, de 22 de abril de 2020), luvas e álcool em gel (70°INPM) para todos os presentes;
- 3) Organização do recinto com afastamento mínimo de 2(dois) metros de distância entre os presentes;
- 4) Intensificação da higienização das áreas de acesso à sala onde ocorrerá a sessão, da higienização do próprio recinto, com especial atenção às superfícies mais tocadas tais como maçanetas, mesas, cadeiras, corrimões, e demais utensílios eventualmente utilizados no decorrer da sessão, dentre outras, nos termos da nota técnica nº 001/2020 do TCE/PI e do parecer técnico nº 02/2020 do Conselho Nacional de presidentes dos tribunais de contas.
ADVERTIMOS OS REPRESENTANTES DE EMPRESAS E/OU AGENTES DE COMPRAS PERTENCENTES AO GRUPO DE RISCO, QUE SE PUDEREM, DELEGUEM PODERES PARA OUTROS REPRESENTANTES A FIM DE PARTICIPAR DA SESSÃO PRESENCIAL.

O presente Edital e maiores informações poderão ser solicitados junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL do Hospital Estadual Dr. Julio Hartman, situado na Rua Mal. Deodoro, 874, Centro, Esperantina -PI, Fone: (86) 3383-1193, no horário das 08:00 às 13:00 Horas.

Esperantina (PI), 06 de maio de 2021.

Pregoeiro

Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 55/2020-CPL PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2021

AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADOS, CLIMATIZADORES, VENTILADORES E EXAUSTORES, (Portaria nº 448, de 13/09/2002), anexo I para o Hospital Estadual Dr. Julio Hartman.

Levamos ao conhecimento dos interessados, que o Hospital Estadual Dr. Júlio Hartman, através da Secretaria Estadual de Saúde/SESAPI, fará realizar licitação, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE E ADJUDICAÇÃO POR LOTE, nos termos da Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações, no próximo dia 20 DE MAIO DE 2021, ÀS 10:00 HORAS, conforme as seguintes especificações:

- 1) Objetivo do Pregão: selecionar a melhor proposta para AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADOS, CLIMATIZADORES, VENTILADORES E EXAUSTORES, conforme especificações e quantidades dos itens objeto desta licitação descrita no Edital de Pregão Presencial, para o Hospital Estadual Dr. Julio Hartman, através da Secretaria de Estado da Saúde/SESAPI;
- 2) Informamos que as despesas são provenientes de Recurso do Tesouro do Estado oriundos da SESAPI, no Elemento de Despesa 33.90.52;- AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADOS, CLIMATIZADORES, VENTILADORES E EXAUSTORES.
- 3) Fonte de Recursos: Recurso do Tesouro do Estado oriundos da SESAPI;
- 4) As propostas deverão ser apresentadas em 02 envelopes fechados e lacrados, sendo ENVELOPE 01 - Proposta de Preços e ENVELOPE 02 - Documentos de Habilitação;
- 5) Julgamento pelo MENOR PREÇO POR LOTE.

OUTRAS INFORMAÇÕES:

RESSALTAMOS QUE PARA REALIZAÇÃO DO PRESENTE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, SERÃO ADOTADAS TODAS AS MEDIDAS RECOMENDADAS PARA MITIGAÇÃO DOS RISCOS DE CONTAMINAÇÃO PELO NOVO CORONAVÍRUS DURANTE A SESSÃO PRESENCIAL A SABER:

- 1) Realização da sessão em local aberto e ventilado, como forma de evitar aglomeração de pessoas;
- 2) Disponibilização de máscaras (conforme prevê o Art. 2º, § 2º, do Decreto estadual nº 18.947, de 22 de abril de 2020), luvas e álcool em gel (70°INPM) para todos os presentes;
- 3) Organização do recinto com afastamento mínimo de 2(dois) metros de distância entre os presentes;
- 4) Intensificação da higienização das áreas de acesso à sala onde ocorrerá a sessão, da higienização do próprio recinto, com especial atenção às superfícies mais tocadas tais como maçanetas, mesas, cadeiras, corrimões, e demais utensílios eventualmente utilizados no decorrer da sessão, dentre outras, nos termos da nota técnica nº 001/2020 do TCE/PI e do parecer técnico nº 02/2020 do Conselho Nacional de presidentes dos tribunais de contas.
ADVERTIMOS OS REPRESENTANTES DE EMPRESAS E/OU AGENTES DE COMPRAS PERTENCENTES AO GRUPO DE RISCO, QUE SE PUDEREM, DELEGUEM PODERES PARA OUTROS REPRESENTANTES A FIM DE PARTICIPAR DA SESSÃO PRESENCIAL.

O presente Edital e maiores informações poderão ser solicitados junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL do Hospital Estadual Dr. Julio Hartman, situado na Rua Mal. Deodoro, 874, Centro, Esperantina -PI, Fone: (86) 3383-1193, no horário das 08:00 às 13:00 Horas.

Esperantina (PI), 06 de maio de 2021.

Pregoeiro

Presidente da CPL



AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 86/2020-CPL PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2021

AQUISIÇÃO DE TECIDOS E FARDAMENTOS, (Portaria nº 448, de 13/09/2002), anexo I para o Hospital Estadual Dr. Julio Hartman. Levamos ao conhecimento dos interessados, que o Hospital Estadual Dr. Júlio Hartman, através da Secretaria Estadual de Saúde/SESAPI, fará realizar licitação, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE E ADJUDICAÇÃO POR LOTE, nos termos da Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações, no próximo dia 20 DE MAIO DE 2021, ÀS 11:00 HORAS, conforme as seguintes especificações:

- 1) Objetivo do Pregão: selecionar a melhor proposta para AQUISIÇÃO DE TECIDOS E FARDAMENTOS, conforme especificações e quantidades dos itens objeto desta licitação descrita no Edital de Pregão Presencial, para o Hospital Estadual Dr. Julio Hartman, através da Secretaria de Estado da Saúde/SESAPI;
- 2) Informamos que as despesas são provenientes de Recurso do Tesouro do Estado oriundos da SESAPI, no Elemento de Despesa 33.90.30;- AQUISIÇÃO DE TECIDOS E FARDAMENTOS.
- 3) Fonte de Recursos: Recurso do Tesouro do Estado oriundos da SESAPI;
- 4) As propostas deverão ser apresentadas em 02 envelopes fechados e lacrados, sendo ENVELOPE 01 - Proposta de Preços e ENVELOPE 02 - Documentos de Habilitação;
- 5) Julgamento pelo MENOR PREÇO POR LOTE.

OUTRAS INFORMAÇÕES:

RESSALTAMOS QUE PARA REALIZAÇÃO DO PRESENTE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, SERÃO ADOTADAS TODAS AS MEDIDAS RECOMENDADAS PARA MITIGAÇÃO DOS RISCOS DE CONTAMINAÇÃO PELO NOVO CORONAVÍRUS DURANTE A SESSÃO PRESENCIAL SABER:

- 1) Realização da sessão em local aberto e ventilado, como forma de evitar aglomeração de pessoas;
 - 2) Disponibilização de máscaras (conforme prevê o Art. 2º, § 2º, do Decreto estadual nº 18.947, de 22 de abril de 2020), luvas e álcool em gel (70°INPM) para todos os presentes;
 - 3) Organização do recinto com afastamento mínimo de 2(dois) metros de distância entre os presentes;
 - 4) Intensificação da higienização das áreas de acesso à sala onde ocorrerá a sessão, da higienização do próprio recinto, com especial atenção às superfícies mais tocadas tais como maçanetas, mesas, cadeiras, corrimões, e demais utensílios eventualmente utilizados no decorrer da sessão, dentre outras, nos termos da nota técnica nº 001/2020 do TCE/PI e do parecer técnico nº 02/2020 do Conselho Nacional de presidentes dos tribunais de contas.
- ADVERTIMOS OS REPRESENTANTES DE EMPRESAS E/OU AGENTES DE COMPRAS PERTENCENTES AO GRUPO DE RISCO, QUE SE PUDEREM, DELEGUEM PODERES PARA OUTROS REPRESENTANTES A FIM DE PARTICIPAR DA SESSÃO PRESENCIAL.

O presente Edital e maiores informações poderão ser solicitados junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL do Hospital Estadual Dr. Julio Hartman, situado na Rua Mal. Deodoro, 874, Centro, Esperantina -PI, Fone: (86) 3383-1193, no horário das 08:00 às 13:00 Horas.

Esperantina (PI), 06 de maio de 2021.

Pregoeiro

Presidente da CPL

Of. 112



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0206/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0206/2021
FUNDAMENTAÇÃO: ART.24, INC. IV DA LEI 8.666/93
EMPRESA SELECIONADA: DIST. INTEN. MAT. MED. HOSPIT.
LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.496.848/0001-03
OBJETO: Material hospitalar
JUSTIFICATIVA: Anexa nos autos do processo Administrativo
Da dispensabilidade de Licitação Nº 0206/2021-HRTN
PRAZO DE EXECUÇÃO: execução imediata
VALOR TOTAL: R\$ 43.160,00
FONTE DE RECURSO: Fonte: 113 -Natureza da despesa :33.90.30
UG: 170103.

Davyd Teles Basilio
Diretor Geral do HRTN

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0471/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0205/2021
FUNDAMENTAÇÃO: ART.24, INC. IV DA LEI 8.666/93
EMPRESA SELECIONADA: DIST. INTEN. MAT. MED. HOSPIT.
LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.496.848/0001-03
OBJETO: Medicamentos
JUSTIFICATIVA: Anexa nos autos do processo Administrativo
Da dispensabilidade de Licitação Nº 0205/2021-HRTN
PRAZO DE EXECUÇÃO: execução imediata
VALOR TOTAL: R\$ 26.528,80
FONTE DE RECURSO: Fonte: 113 -Natureza da despesa :33.90.30
UG: 170103.

Davyd Teles Basilio
Diretor Geral do HRTN

Of. 057



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL ESTADUAL DOMINGOS CHAVES

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato nº 004/2021/CV.

OBJETO: Fornecimento de testes rápidos, do tipo IGM/IGG COVID-19 e AG COVID-19, destinados à demanda do Hospital Estadual Domingos Chaves no Município de Canto do Buriti-PI.

CONTRATANTE: HOSPITAL ESTADUAL DOMINGOS CHAVES - CANTO DO BURITI - PI.

CONTRATADA: BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.249.069/0001-14, com sede na Rua Clementino Ribeiro, nº 615, Ibiapaba, CEP 64.803-045, Floriano-PI, neste ato representado pelo Sr. Roberto Pimentel Valente, portador do CPF nº 565.231.063-49.

VINCULAÇÃO: Processo de Administrativo nº 012/2021 - Modalidade Carta Convite nº 004/2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Carta Convite, Art. 22, inciso III da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021.

Valor Total: R\$ 37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos reais).

FONTE DE RECURSOS: Recurso do SUS nº 113 e Recurso do Tesouro Estadual nº 100.

DATA DA ASSINATURA: 04 de maio de 2021.

Of. 63



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL CHAGAS RODRIGUES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 013 / 2021	
Numero do Processo de Licitação (ou de Dispensa ou inexigibilidade)	028/2021
Modalidade de licitação (se for o caso)	DISPENSA
Fundamento Legal	LEI FEDERAL art. 24, inciso IV, da Lei 8666, com suas alterações posteriores. e medida provisória nº 926, de 20 de março de 2020.
Contratante	HOSPITAL REGIONAL CHAGAS RODRIGUES – HRCR
CNPJ do contratante	06.553.564/0004-80
Contratado	CENTRO MED DISTRIBUIDORA
CNPJ do Contratado	14.779.196/0001-79
Resumo do Objeto do contrato	MEDICAMENTO HOSPITALAR
Prazo de vigência	03 (três) meses
Prazo de execução	
Data da Assinatura do contrato	19/02/2021
Valor Global	R\$ 322.000,00 (trezentos e vinte e dois mil reais)
Ação orçamentária	
Natureza da despesa	33.90.30
Fonte de Recursos	MAC/AIH/BPA/TESOURO/SESAPI – fonte: 100/113
Signatário do contrato	Pela contratante: NÁDIA MARIA FRANÇA COSTA Pela Contratada: CENTRO MED DISTRIBUIDORA

Nádia Maria França Costa
Diretora Geral
HOSPITAL REGIONAL CHAGAS RODRIGUES – HRCR

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Presidente da Comissão de Licitação do Hospital Regional Chagas Rodrigues, em cumprimento da ratificação procedida pela Diretora Geral faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de licitação a seguir: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2021, DISPENSA DE Nº 028/2021.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO HOSPITALAR

FAVORECIDO:

EMPRESA: CENTRO MED DISTRIBUIDORA
Endereço: Av. São Raimundo, 750. Piçarra. CEP - 64017-090 - TERESINA-PI
CNPJ: 14.779.196/0001-79

- VALOR TOTAL: R\$ 322.000,00 (trezentos e vinte e dois mil reais)
- FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso IV, da Lei 8666/93, com suas alterações posteriores. e medida provisória nº 926, de 20 de março de 2020.
- DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação, Helisa Maria Ferreira de Sousa e ratificada pela Srª Nádia Maria França Costa, Diretora Geral do HRCR.

Helisa Maria Ferreira de Sousa
Presidente da Comissão de Licitação
Of. 169

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL (PI)

Aviso do Pregão Presencial nº 009/2021

Objeto: contratação de empresa para fornecimento de material odontológico em atendimento à Secretaria municipal de Saúde. Recebimento de envelope de propostas e credenciamento: dia 19/05/2021 às 09:00 horas. Local: Sala da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura, situada na Av. Vicente Augusto, s/nº, São João do Arraial-PI. Informações: no endereço indicado; site da prefeitura: www.sja.pi.gov.br ou pelo tel. (86) 3385-1106. São João do Arraial (PI), 28 de abril de 2021. Maria do Socorro Ferreira Brito, Pregoeira.

P. P. 4640

O MUNICÍPIO DE CORRENTE - PI AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CORRENTE - PI, através da CLP, torna público a realização da licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 005/2021, do tipo MENOR PREÇO, ADJUDICAÇÃO GLOBAL E EMPREITADA GLOBAL, em 25/05/2021 às 09 horas. OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução dos serviços de construção de uma praça pública no município de Corrente. RECURSO: proposta de nº 003510/2019, convênio de nº 888008/2019, firmado com o Ministério do Turismo/OUTROS. VALOR ESTIMADO: R\$ 1.587.180,68. Mais informações estão no Edital: Avenida Manoel Lourenço Cavalcante, Nº 600, Centro, Corrente - PI, fone/fax (089) 3573-1285. Email: clpcorrente2013@hotmail.com. OBSERVAÇÃO: Em decorrência pandemia causada pela COVID-19, a sessão ocorrerá na sala de reuniões, espaço amplo e será disponibilizado aos participantes todas as medidas de segurança cabíveis.

Corrente - PI, 06 de maio de 2021.

Emídio Pereira da Silva Neto
Presidente da CLP.

P. P. 4646

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL REF. CONTRATO N.º 61/2020 DA TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2020;

REFERÊNCIA: Termo de Rescisão Contratual Unilateral, referente ao Contrato nº 61/2020; PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 5060/2020; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARNAÍBA (PI) / SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; CONTRATADA: ESQUADRUS PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP; CNPJ: 11.318.060/0001; OBJETO: A RESCISÃO UNILATERAL do CONTRATO Nº 5060/2020 que tem como objeto OS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE TIPO I, DO PROGRAMA PROINFÂNCIA, MINADA CRECHE ROSÁPOLIS, LOCALIZADA NA AV. 01, NO RESIDENCIAL DOM RUFINO, OBEDECENDO AS TIPOLOGIAS DOS PROJETOS PADRÃO DO FUNDO NACIONAL DE ENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. FUNDAMENTO: Art. 79, I, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores; DATA DA RESCISÃO: 05/05/2021.

P. P. 4647



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ – FUNDESPI

Procedimento: TOMADA DE PREÇO Nº 22/2020

Vencedor: JRS CONSTRUÇÕES

Assunto: HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Objeto: contratação de EMPRESAS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO ARRIL - PI.

Termo de Homologação e Adjudicação

A FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI, através de seu Presidente, Sr. CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 22/2020, preço Global, destinada a seleção de proposta, visando a contratação de EMPRESAS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO ARRIL - PI e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa JRS CONSTRUÇÕES (CNPJ: 08.974.524/0001-95), a qual cotou a proposta mais vantajosa, no valor unitário de R\$ 489.396,76 (quatrocentos e oitenta e nove mil e trezentos e noventa e seis reais e setenta e seis centavos).

Por fim, encaminham-se estes autos para a Assessoria Jurídica da FUNDESPI para a elaboração e celebração do contrato.

Teresina, PI, 06 de maio de 2021.

CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA
PRESIDENTE DA FUNDESPI

Of. 502

ERRATA

Nº DA PUBLICAÇÃO: 89, fl. 40, de 04 de maio de 2021. Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI: 00337.000061/2021-16, CONVITE nº 01/2021. Referente a Homologação e Adjudicação. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para serviço de manutenção e reposição elétrica em torre de iluminação no estádio Alberto Tavares Silva - ALBERTÃO.

Onde se lê "SPITIENEGENHARIA"; Leia-se "SR ENGENHARIA LTDA";
Onde se lê "CNPJ: 37.939.119/0001-07"; Leia-se "CNPJ: 37.939.109/0001-07".

Por erro de digitação.

Teresina - PI, 05 de maio de 2021.

CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA
PRESIDENTE DA FUNDESPI

Of. 203



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PARTÍCIPES: ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL- SEAGRO E O MUNICÍPIO DE JOÃO COSTA/PI.

OBJETO: Cooperação técnica visando à execução dos serviços de recuperação de 38,480 km de estrada vicinal no município de João Costa-PI.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: Não envolve a transferência de recursos financeiros.

DA VIGÊNCIA: até 09 de dezembro de 2021, contados a partir da data de sua assinatura (09/12/2020), podendo ser prorrogado.

SIGNATÁRIOS: Julianna Santos e Freitas de Carvalho Lima-Secretária do Agronegócio e Empreendedorismo Rural e Gilson Castro de Assis-Prefeito Municipal de João Costa /PI.

Of. 275



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

SEI Nº 00130.000002/2021-56

REF. PROC. Nº AA.130.1.006797/20-60

OBJETO: Realização do evento "Operação Segurança de Barragens", cujo objetivo é promover discussões e debates sobre temas relacionados à engenharia de barragens, para atendimento das metas estabelecidas no Programa Nacional de Fortalecimento dos Comitês de Bacias Hidrográficas (Procomitês) e no programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas (Progestão).

LICITAÇÃO: DISPENSA Nº 004/2020 - SEMAR.

Nos termos do artigo 26 da Lei Nº 8.666/93 e nas Justificativas de contratação da Comissão Permanente de Licitação da SEMAR/PI, ratifico a presente dispensa de licitação em favor da empresa HIGIA Soluções e Logística, inscrita no CNPJ sob o Nº 34.153.725/0001-31, com sede no Residencial Araguaia, Nº 01, Quadra E, bairro São Sebastião, CEP: 64.085-050, no município de Teresina, Estado do Piauí, para executar os serviços descritos no objeto acima, no valor total de R\$ 17.365,00 (dezesete mil trezentos e sessenta e cinco reais), com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, no Parecer Nº 002/2021/CM/PLC/GAB/PGE-PI, no Despacho Decisório Nº 006/2021/PLC/GAB/PGE-PI/GAB/PGE-PI, no Despacho Nº 001/2021/PGE-PI/GAB/PLC/CM.

NOTA DE RESERVA: 2021NR00073

Publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26, da citada lei, para fins de eficácia desta RATIFICAÇÃO.

Teresina - PI, 29 de abril de 2021.

SÁDIA GONÇALVES DE CASTRO

Secretária de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí

Of. 302



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

RESULTADO DA ANÁLISE DA HABILITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO - DUCARA/SESAPI

O Estado do Piauí por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, através da COMISSÃO TÉCNICA ESPECIAL (DUCARA/SESAPI), instituída pela Portaria SESAPI/GAB nº 348/2014 de 13 de Março de 2014, torna público o RESULTADO DA ANÁLISE DA HABILITAÇÃO, participante do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2014 cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado, para prestação de serviços ambulatoriais de SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA para usuários do Sistema Único de Saúde - SUS. De acordo com o relatório emitido pela Comissão instituída através da Portaria nº 348/2014-GAB/SESAPI, de 17/03/2014, a qual declara que está HABILITADA, por apresentar toda a documentação exigida no edital, a seguinte entidade: 1) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LUÍS CORREIA (APAE DE LUÍS CORREIA), Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 35.146.042/0001-10, localizada na Rua Cel. Jonas Correia, nº 240, Bairro Centro - Luís Correia - PI, CEP 64.220-000, fone (86) 3367-1496.

INFORMAÇÕES: DUCARA/SESAPI, Fone: (86) 3216-3618 E-mail: ducara@saude.pi.gov.br

Teresina, 04 de Maio de 2021.

AVELYNO MEDEIROS DA SILVA FILHO
Diretor da Unidade de Controle,
Avaliação, Regulação e Auditoria - DUCARA

Of. 955

Diário Oficial

20



Teresina(PI) - Sexta-feira, 7 de maio de 2021 • Nº 92



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DOS TRANSPORTES – SETRANS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.319.1.000913/20-05

TOMADA DE PREÇOS Nº: 06/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 6.996 M² NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE OIRAS/PI.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO RESULTADO DO JULGAMENTO HABILITAÇÃO TÉCNICA

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI torna público para conhecimento dos interessados o mapa dos licitantes que participaram da TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2021 – SETRANS/PI:

Nº	LICITANTE	SITUAÇÃO
01	MP ENGENHARIA EIRELI (CNPJ Nº 23.559.275/0001-65)	HABILITADA
02	F. COSTA CONSTRUTORA LTDA (CNPJ Nº 27.537.410/0001-22)	HABILITADA
03	CONSTRUTORA CAXÉ EIRELI (CNPJ Nº 06.226.439/0001-13)	HABILITADA
04	PORTELA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA (CNPJ Nº 31.658.748/0001-00)	HABILITADA
05	JATHARA ENGENHARIA LTDA (CNPJ Nº 19.964.815/0001-19)	HABILITADA
06	CONSTRUTORA REALIZA LTDA (CNPJ Nº 12.062.576/0001-62)	HABILITADA
07	POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA (CNPJ Nº 17.323.084/0001-05)	HABILITADA
08	JOÃO TADEU PEREIRA ROQUE – ME (CNPJ Nº 31.675.494/0001-38)	INABILITADA

Ressalta-se, nos termos do art. 109, inciso I, alínea a, da Lei nº 8.666/93 que o prazo legal para interposição de eventual recurso administrativo contra a decisão proferida, que poderá ser encaminhado por via eletrônica (e-mail: cplsetranspi@gmail.com), inicia-se a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Piauí (DOE/PI). Caso não haja interposição de recurso no prazo acima, fica previamente agendada a sessão de retomada para abertura das Propostas de Preços para o dia 18 de maio de 2021 (terça-feira) às 10h00min.

Informa-se que a íntegra da decisão se encontra a disposição dos interessados perante a Comissão de Licitações da SETRANS/PI, situada na Av. Pedro Freitas, s/n, Centro Administrativo, Bloco “G”, 1º andar em Teresina/PI.

Teresina/PI, 06 de maio de 2021.

Abílio de Santana Ribeiro Júnior
Presidente da CPL-SETRANS/PI

João Carlos Andrade Cavalcante
Membro da CPL

Samanta Dantas Carvalho
Membro da CPL

Of. 430

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO SEI: 00319.000019/2021-13
PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.319.1.002990/20-43
CARTA CONVITE Nº 02/2021

A SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ (SETRANS/PI), por intermédio da Comissão Permanente de Licitações (CPL), torna público que às **11h00min do dia 17 de maio de 2021**, realizará licitação na Modalidade CARTA CONVITE Nº 02/2021, do tipo **menor preço**, sob o regime de empreitada por **preço unitário**, objetivando a seleção da proposta mais vantajosa à Administração Pública para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DO TERMINAL RODOVIÁRIO MANOEL ANTUNES

RIBEIRO, NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ/PI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO ANEXO AO EDITAL. Dotação Orçamentária: **R\$ 294.641,89** (duzentos e noventa e quatro mil e seiscentos e quarenta e um reais e oitenta e nove centavos). Classificação Orçamentária: 46.101.26.782.0008; Projeto: 1902; Natureza da Despesa: 44.90.51; FR: 100, Número do Siae: 21002175 e Nota de Reserva: 2021NR00194. O Edital e seus elementos constitutivos estarão disponíveis para consulta e aquisição no Setor de Licitações da SETRANS/PI, sito a Av. Pedro Freitas, s/n, Centro Administrativo, bloco “G”, 1º Andar em Teresina/PI, Fone: (86) 3216-3124, e-mail: cplsetranspi@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 13h30min.

Teresina/PI, 07 de maio de 2021.

Abílio de Santana Ribeiro Júnior
Presidente da CPL/SETRANS

Visto:

Hélio Isaias da Silva
Secretário de Estado dos Transportes do Piauí
Of. 433



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO

COMPARAÇÃO DE PREÇOS Nº 08/2021 – SEFAZ/PI

Programa de Modernização da Gestão Fiscal no Brasil – PROFISCO II - Projeto de Modernização da Gestão Fiscal do Estado do Piauí – PRODAF- Contrato nº: 4460/OC-BR - BID

OBJETO: REFORMA DO PRÉDIO ONDE FUNCIONA O POSTO FISCAL PONTÕES, NO MUNICÍPIO DE FLORIANO, DA SEFAZ/PI

MODALIDADE: COMPARAÇÃO DE PREÇOS

TIPO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

PRAZO FINAL PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Até às 10:00h do dia 02/06/2021.

LOCAL DE ENTREGA: ATRAVÉS DO E-MAIL cel@sefaz.pi.gov.br OU NA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ/ COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, Av. Pedro Freitas, BLOCO C, s/nº, Térreo, Bairro São Pedro, Centro Administrativo, Sala da Comissão Especial de Licitação, CEP: 64.018/200, Teresina/PI/ BRASIL.

O Edital da Comparação de Preços Nº 08/2021 está disponível no site da SEFAZ/PI: <https://portal.sefaz.pi.gov.br/licitacao/> INFORMAÇÕES ADICIONAIS: No endereço acima; pelo portal eletrônico: www.sefaz.pi.gov.br E-mail: cel@sefaz.pi.gov.br Telefone: (55) 86-3216-9600, Ramal: 2301.

Teresina (PI), 07 de maio de 2021.

Dalva Leal Soares Tourinho
Presidente CEL/SEFAZ

Visto:

Rafael Tajra Fonteles
Secretário da Fazenda

Of. 101



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE:** 17101

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº AA.900.1.002000/21-73.

DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 63/2021.

Nº AUTOMÁTICO DE CADASTRO NO SIAFE-PI: 00000000

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93, **DECISÃO JUDICIAL EXARADA PROCESSO JUDICIAL Nº 0803602-58.2020.8.18.0140.**

OBJETO: Aquisição de **08 (oito) frascos - ampolas de OMALIZUMABE 150mg** para a paciente **JERLANE FARIAS CALDAS LOPES.**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta dias), a partir da data de publicação na imprensa oficial do Estado do Piauí.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias corridos, a partir da emissão da Ordem de Fornecimento.

EMPRESA SELECIONADA: NAZÁRIA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ 07.224.991/0015-30.

VALOR TOTAL: R\$ 13.748,16 (treze mil, setecentos e quarenta e oito reais e dezesseis centavos).

FONTE DE RECURSO: 100 – TESOIRO ESTADUAL.

NATUREZA DA DESPESA: 339091.

Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE: 2021NR00016.

Nº NOTA PATRIMONIAL NO SIAFE: 2021NP00264.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE:** 17101

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº AA.900.1.002106/21-15.

DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 53/2021.

Nº AUTOMÁTICO DE CADASTRO NO SIAFE-PI: 00000000

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93, **DECISÃO JUDICIAL EXARADA PROCESSO JUDICIAL Nº 0818439-55.2019.8.18.0140.**

OBJETO: Aquisição de **08 (oito) frascos - ampolas de OMALIZUMABE 150mg** para a paciente **ZORAIDE PINTO RODRIGUES.**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta dias), a partir da data de publicação na imprensa oficial do Estado do Piauí.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias corridos, a partir da emissão da Ordem de Fornecimento.

EMPRESA SELECIONADA: NAZÁRIA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ 07.224.991/0015-30.

VALOR TOTAL: R\$ 13.748,16 (treze mil, setecentos e quarenta e oito reais e dezesseis centavos).

FONTE DE RECURSO: 100 – TESOIRO ESTADUAL.

NATUREZA DA DESPESA: 339091.

Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE: 2021NR00018.

Nº NOTA PATRIMONIAL NO SIAFE: 2021NP00264.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE:** 17101.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº AA.900.1.002054/21-00.

DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 69/2021.

Nº AUTOMÁTICO DE CADASTRO NO SIAFE-PI: 00000000

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93, **DECISÃO JUDICIAL EXARADA PROCESSO JUDICIAL Nº 2014.0001.002560-3.**

OBJETO: Aquisição de **03 (três) frascos-ampolas de CANAQUINUMABE 150mg, pó para solução injetável** para o paciente **VICTOR GABRIEL LIMA ALMEIDA.**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta dias), a partir da data de publicação na imprensa oficial do Estado do Piauí.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias corridos, a partir da emissão da Ordem de Fornecimento.

EMPRESA SELECIONADA: NAZÁRIA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA., inscrita no CNPJ 07.224.991/0015-30.

VALOR TOTAL: R\$ 125.876,28 (cento e vinte e cinco mil, oitocentos e setenta e seis reais e vinte e oito centavos).

FONTE DE RECURSO: 100 – TESOIRO ESTADUAL.

NATUREZA DA DESPESA: 339091.

Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE: 2021NR00016.

Nº NOTA PATRIMONIAL NO SIAFE: 2021NP00264.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE:** 17101

DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: 46/2021.

PROCESSO: AA.900.1.026519/19-81.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93.

Nº AUTOMÁTICO DE CADASTRO NO SIAFE-PI: 00000000

OBJETO: Aquisição de **45.000 gramas de COMPLEMENTO ALIMENTAR PARA PACIENTES FENILCETONÚRICO MAIOR DE 01 ANO E MENOR DE 08 ANOS** e **201.000 gramas de COMPLEMENTO ALIMENTAR PARA PACIENTES FENILCETONÚRICO MAIOR DE 08 ANOS**, para atender aos pacientes assistidos pela Diretoria de Unidade de Assistência Farmacêutica – DUAF.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta dias), a partir da data de publicação na imprensa oficial do Estado do Piauí.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias corridos, a partir da emissão da Ordem de Fornecimento.

EMPRESA SELECIONADA: TECNIQUÍMICA LTDA, inscrita no CNPJ 34.973.438/0001-78.

VALOR GLOBAL: R\$ 169.740,00 (cento e sessenta e nove mil, setecentos e quarenta reais).

FONTE DE RECURSO: 100 – TESOIRO ESTADUAL.

NATUREZA DA DESPESA: 339032.

Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE: 2021NR00214.

Nº NOTA PATRIMONIAL NO SIAFE: 2021NP01768.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí



EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI

CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE: 17101

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº AA.900.1.002031/21-83.

DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 64/2021.

Nº AUTOMÁTICO DE CADASTRO NO SIAFE-PI: 00000000

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93, **DECISÃO JUDICIAL EXARADA PROCESSO JUDICIAL Nº 0706871-66.2019.8.18.0000.**

OBJETO: Aquisição de 06 (seis) frascos de Canabidiol líquido 3.000mg, pureza 99,82%, concentração 100mg/ml, com conta gotas, frasco com 30ml para a paciente **MARIA VITÓRIA BISPO DA SILVA.**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta dias), a partir da data de publicação na imprensa oficial do Estado do Piauí.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias corridos, a partir da emissão da Ordem de Fornecimento.

EMPRESA SELECIONADA: ASSESSORIA E IMPORTADOR ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS USUÁRIOS DE CANABIDIOL-ANUC, inscrita no CNPJ 28.644.035/0001-82.

VALOR TOTAL: R\$ 11.273,72 (onze mil, duzentos e setenta e três reais e setenta e dois).

FONTE DE RECURSO: 100 – TESOURO ESTADUAL.

NATUREZA DA DESPESA: 339091.

Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE: 2021NR00016

Nº NOTA PATRIMONIAL NO SIAFE: 2021NP00264

FLORENTINO ALVES VERAS NETO

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI

CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE: 17101

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº AA.900.1.001619/21-18.

DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 62/2021.

Nº AUTOMÁTICO DE CADASTRO NO SIAFE-PI: 00000000

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93, **DECISÃO JUDICIAL EXARADA PROCESSO JUDICIAL Nº 2016.0001.005293-7.**

OBJETO: Aquisição de 88.000 (oitenta e oito mil) mililitros de dieta líquida nutricionalmente completa que auxilia no controle da glicemia, com formulação hipercalórica 1,5kcal/ml e hiperproteica, específica para portador de diabetes tipo 1 e 2. Isenta de lactose, sacarose e glúten. 1000ml para a paciente **SOFIA MARIA MOURA DUARTE.**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta dias), a partir da data de publicação na imprensa oficial do Estado do Piauí.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias corridos, a partir da emissão da Ordem de Fornecimento.

EMPRESA SELECIONADA: BRASIL PHARMA HOSPITALAR LTDA., inscrita no CNPJ 05.268.490/0001-25.

VALOR TOTAL: R\$ 5.786,88 (cinco mil, setecentos e oitenta e seis reais e oitenta e oito centavos).

FONTE DE RECURSO: 100 – TESOURO ESTADUAL.

NATUREZA DA DESPESA: 339091.

Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE: 2021NR00016

Nº NOTA PATRIMONIAL NO SIAFE: 2021NP00264

FLORENTINO ALVES VERAS NETO

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 109

AVISO DE LICITAÇÃO.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021-CPL/SESAPI.	
Nº do Processo	AA.900.1.010808/20-53
Modalidade de Licitação	Pregão, na forma Eletrônica.
Tipo de Licitação	Menor Preço.
Nome do Órgão	Secretaria de Estado da Saúde - SESAPI.
Resumo do objeto da licitação	REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS PERTENCENTES AO COMPONENTE ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA – CEAF GRUPO 1B.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde – CPL/ESAPI, situada à Av. Pedro Freitas, S/Nº, Centro Administrativo, Bloco "A", 1º Andar, Bairro: São Pedro, Teresina - Piauí, CEP: 64018-900, e-mail: cplsaude@saude.pi.gov.br , no site do TCE/PI: https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/ , no site da SESAPI: http://www.saude.pi.gov.br/licitacoes e no sítio eletrônico do sistema licitações-e do Banco do Brasil: https://www.licitacoes-e.com.br .
Datas e Horários	INÍCIO PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 11/05/2021 às 13h00min; LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 25/05/2021 às 09h00min; ABERTURA DAS PROPOSTAS: 25/05/2021 às 09h00min; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 25/05/2021 às 10h00min; LOCAL: licitações-e do Banco do Brasil: ID BB Nº 871199.
Valor global estimado	R\$ 227.161,34 (duzentos e vinte e sete mil cento e sessenta e um reais e trinta e quatro centavos).
Dotação orçamentária	Dispensada na forma do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 - Art. 7º, § 2º.
Fonte de recursos	
Natureza de Despesa	
Nº Nota de Reserva no SIAFE	

Valdeci Pinheiro da Silva
Pregoeiro - CPL/SESAPI

Visto:

Florentino Alves Veras Neto
Secretário de Estado da Saúde

Of. 110



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA – SEINFRA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA (Cooperação Técnica)

ESPÉCIE: Declaração de anuência (Cooperação Técnica) entre a Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí e o município de Joaquim Pires-PI.

OBJETO: Estabelecimento de mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a viabilizar os procedimentos necessários para a Implantação de 14.000,00, m² de Pavimentação de Concreto Betuminoso Usinado a Quente - CBUQ em vias na sede do município de Monsenhor Gil, neste Estado, pela Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí.

DATA DA ASSINATURA: 05/05/2021

SIGNATÁRIOS: Janainna Pinto Marques Tavares, Secretária de Estado da Infraestrutura do Piauí e o Sr. Genival Bezerra da Silva, Prefeitura Municipal de Joaquim Pires.

Of. 186



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 014/2021

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade CONCORRÊNCIA nº 014/2021, que tem por objeto: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE CURRAIS/PI - EXTENSÃO 23,14 KM, realizada abertura da sessão de licitação na data do dia 26/04/2021 para a realização de credenciamento e recebimento dos envelopes nº 01 e nº 02, realizando a abertura dos envelopes nº 01 (habilitação) para análise da COPEL/IDEPI. Após este ato a Comissão Permanente de Licitações deste IDEPI passa a publicar o resultado da Habilitação desta CONCORRÊNCIA:

I -Encontra-se Habilitada as Empresas:

- 1) PRO ENGENHARIA EIRELI - CNPJ nº 22.851.187/0001-70;
- 2) CONSTRUTORA NMLTD - CNPJ nº 03.059.743/0001-25;
- 3) CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELI - CNPJ nº 24.667.970/0001-03;
- 4) JDN EMPREENDIMENTOS URBANOS EIRELI - CNPJ nº 24.400.713/0001-00;
- 5) R J CONSTRUÇÕES - CNPJ nº 11.597.903/0001-18.

II - Encontram-se Inabilitadas as Empresas:

- 6) CONSTRUFORTE EIRELI - CNPJ nº 19.329.492/0001-91, por não cumprimento no exigido no item 8.3.3, subitem 8.3.3.2. c/c item 8.3.4, subitem 8.3.4.1.3; item 8.3.5, subitem 8.3.5.1.1 do edital desta concorrência;
- 7) REFRILUX CONSTRUÇÕES - ME - CNPJ nº 24.300.101/0001-46, por não cumprimento no exigido no item 8.0, 8.1, 8.2; subitem 8.8.2.1, item 8.3.3, subitem 8.3.3.2 do edital desta concorrência.
- 8) SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ nº 73.694.788/0001-91, pelo não cumprimento no exigido no item 8.3.4, subitem 8.3.4.4; item 8.3.5, subitem 8.3.5.1.1; item 8.3.4, subitem 8.3.4.1.4 do edital desta concorrência

Publique-se.

Teresina (PI), 03 de maio de 2021.

LASTHÊNIA FONTINELLE SOUSA DE ALMENDRA FREITAS
Presidente de Licitações do IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral- IDEPI

Of. 616

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 016/2021

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade CONCORRÊNCIA nº 016/2021, que tem por objeto: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE MONSENHOR GIL/PI - ÁREA 12.056,00 M², realizada abertura da sessão de licitação na data do dia 29/04/2021 para a realização de credenciamento e recebimento dos envelopes nº 01 e nº 02, realizando a abertura dos envelopes nº 01 (habilitação) para análise da COPEL/IDEPI. Após este ato a Comissão Permanente de Licitações deste IDEPI passa a publicar o resultado da Habilitação desta CONCORRÊNCIA:

I -Encontra-se Habilitada as Empresas:

- 1) PRO ENGENHARIA EIRELI - CNPJ nº 22.851.187/0001-70;
- 2) CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELI - CNPJ nº 24.667.970/0001-03;
- 3) JDN EMPREENDIMENTOS URBANOS EIRELI - CNPJ nº 24.400.713/0001-00;
- 4) CONSTRUTORA CAXÉ EIRELI;
- 5) MP ENGENHARIA EIRELI - ME - CNPJ nº 23.559.275/0001-65;
- 6) CONSTRUTORA E INCORPORADORA SOMALTD - CNPJ nº 03.611.978/0001-88;
- 7) THECON ENGENHARIA;

II - Encontram-se Inabilitadas as Empresas:

- 8) V M PESSOA FEITOSA MONTEIRO E CONSEL - CNPJ nº 04.603.664/0001-04, pelo descumprimento do exigido no item 8.3.4, subitem 8.3.4.2 do edital desta concorrência;
- 9) CONSTRUTORA MANHATTAN LTDA - EPP - CNPJ nº 07.779.294/0001-40, pelo descumprimento do exigido no item 8.3.5, subitem 8.3.5.1.1 do edital desta concorrência;
- 10) ARCON CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA, pelo descumprimento do exigido no item 8.3.3, subitem 8.3.3.2 do edital desta concorrência;
- 11) H & H ENGENHARIA - CNPJ nº 02.449.563/0001-97, pelo descumprimento do item 8.0, 8.2; item 8.3.4, subitem 8.3.4.1.4; item 8.3.3, subitem 8.3.3.2, item 8.3.5, subitem 8.3.5.1.1 do edital desta concorrência;
- 12) ALTOS ENGENHARIA LTDA - CNPJ nº 41.506.072/0001-92, pelo descumprimento 8.0, 8.2, c/c subitem 8.3.4.1.3, item 8.3.5, subitem 8.3.5.1.1 do edital desta concorrência;
- 13) CONSTRUFORTE EIRELI - CNPJ nº 19.329.492/0001-91, pelo descumprimento do item 8.3.3, subitem 8.3.3.2, item 8.3.5, subitem 8.3.5.1.1, subitem 8.3.5.3 do edital desta concorrência

Publique-se.

Teresina (PI), 04 de maio de 2021.

LASTHÊNIA FONTINELLE SOUSA DE ALMENDRA FREITAS
Presidente de Licitações do IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral- IDEPI

Of. 622

Diário Oficial

24



Teresina(PI) - Sexta-feira, 7 de maio de 2021 • Nº 92

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA – SEADPREV-PI

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 09/2018	
Nº do processo SEI	SEI nº00002.006183/2020-17
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	18000602
Modalidade de licitação	Dispensa nº05/2017, com base no Art.24.X, Lei 8.666/93.
Fundamento legal	Lei nº 8666/1993 e Lei nº 10.520/2002
Nome do Contratante	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ – SEADPREV
Codificação da UG no SIAFE	21101
CNPJ do Contratante	06.553.481/0003-00
Nome do Contratado	TAILÂNDIA ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÕES S.A
CNPJ do Contratado	10.377.872/0001-27
Resumo do objeto do aditivo	Reajuste de 6,817840% do contrato 09/2018, cujo objeto da contratação É A LOCAÇÃO DO SALÃO DE USO COMERCIAL SHOPPING AUTO MALL, LOCALIZADO NA AV. JOÃO XXIII, 5325- SANTA IZABEL, TERESINA-PI, CEP:60049-010.
Prazo de vigência	01/02/2023
Prazo de execução	---
Data de assinatura do aditivo	20/04/2021
Valor Mensal	R\$ 42.963,98 (quarenta e dois mil, novecentos e sessenta e três reais, noventa e oito centavos).
Fonte de Recursos	100
Natureza da Despesa	339092
Dotação orçamentária	Unidade orçamentária: 04.122.0010.2000 Programa de trabalho: 21101
Nº nota de Reserva no SIAFE	2021NR00149
Nº nota Patrimonial no SIAFE	2021NP03536
Signatários do aditivo	Pela Contratante ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE Pela Contratada: GIORDANE VILAÇA PINHEIRO

ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE
Secretária de Administração e Previdência

Of. 1430



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

AVISO DE LICITAÇÃO REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO Nº 011/2021	
Nº do processo SEI	00011.003735/2021-07
Modalidade da licitação	RDC Eletrônico
Tipo de licitação	Maior Desconto
Identificação do licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	Secretaria de Estado da Educação do Piauí CNPJ. 06.554.729/0005-10 UASG: 925478
Resumo do objeto da licitação	LOTE I - Construção de quadra coberta na U. E Henrique Couto no município de Teresina/PI; LOTE II: Reforma e Construção de quadra coberta na Unidade Escolar Monsenhor Lindolfo Uchôa em Floriano/PI
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	www.seduc.pi.gov.br/licitacoes www.tce.pi.gov.br www.comprasgovernamentais.gov.br (UASG: 925478)

Data de abertura e entrega das propostas	07/06/2021 às 09h:30min
Valor global estimado	R\$ 2.144.034,86(Dois milhões, cento e quarenta e quatro mil, trinta e quatro reais e oitenta e seis centavos)
Dotação orçamentária	14102 - Secretaria de Estado da Educação. Programa de Trabalho: 12368021956 Expansão e Melhoria da Educação Básica
Fonte de recursos	00-Recurso próprio do estado/Recursos precatórios FUNDEF
Natureza da Despesa	33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica / 4.4.90.51- Obras e Instalações
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2021NR00207; 2021NR00408; 2021NR00407

Teresina (PI), 07 de maio de 2021.

Marlla Vasconcelos Silva de Carvalho Rocha
Presidente da Comissão Permanente de Licitação/SEDUC-PI

Of. 282

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2021 ao Contrato nº 085/2020	
Nome do Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEED/PI
CNPJ do Contratante	06.554.729/0001-96
Nome do Contratado	SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME
CNPJ do Contratado	73.694.788/0001-57
Resumo do objeto do aditivo	O objeto do presente termo aditivo é a alteração dos prazos de execução e do Contrato nº 085/2020 relativo à obra de Reforma e ampliação na U. E. Cosma Ramos de Sousa em Marcolândia, conforme art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93. O prazo de execução das obras e serviços de que trata o contrato em epígrafe será ampliado em 90 dias, sendo somado 98 dias de restituição, ficando prorrogado de 13/01/2021 a 20/07/2021, sendo a vigência até 31/12/2021.
Prazo de execução	13/01/2021 a 20/07/2021
Prazo de vigência	31/12/2021
Data de assinatura do aditivo	20 de abril de 2021
Signatários do Contrato	Ellen Gera de Brito Moura - Secretário de Educação Francisco Lennon Barbosa Martins - Representante da Empresa

Of. 046

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2021 ao Contrato nº 103/2019	
Nome do Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEED/PI
CNPJ do Contratante	06.554.729/0001-96
Nome do Contratado	YPÊ CONSTRUTORA e EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
CNPJ do Contratado	35.134.154/0001-50
Resumo do objeto aditivo	1.1 O objeto do presente termo aditivo é a alteração dos prazos de execução e do Contrato nº 103/2019 relativo à obra de Reforma e ampliação do Colégio Estadual Raimundinho Andrade – Campo Maior/PI, conforme art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93. O prazo de execução das obras e serviços de que trata o contrato em epígrafe será ampliado em 150 dias, ficando prorrogado de 20/05/2021 a 17/10/2021, sendo sua vigência até 31/12/2021.
Prazo de execução	20/05/2021 a 17/10/2021
Prazo de vigência	31/12/2021
Data de assinatura do aditivo	29 de abril de 2021
Signatários do Contrato	Ellen Gera de Brito Moura - Secretário de Educação Whalyson Marrathyman Feitosa Melo - Representante da Empresa

Of. 041

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2021 ao Contrato nº 104/2019	
Nome do Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEED/PI
CNPJ do Contratante	06.554.729/0001-96
Nome do Contratado	YPÊ CONSTRUTORA e EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
CNPJ do Contratado	35.134.154/0001-50
Resumo do objeto aditivo	O objeto do presente termo aditivo é a alteração dos prazos de execução e do Contrato nº 104/2019 relativo à obra de Reforma e ampliação da U.E Pedra Mole, Teresina-PI, conforme art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93. O prazo de execução das obras e serviços de que trata o contrato em epígrafe será ampliado em 90 dias, ficando prorrogado de 13/06/2021 a 11/09/2021, sendo sua vigência até 31/12/2021.
Prazo de execução	13/06/2021 a 11/09/2021
Prazo de vigência	31/12/2021
Data de assinatura do aditivo	29 de abril de 2021
Signatários do Contrato	Ellen Gera de Brito Moura - Secretário de Educação Whalyson Marrathyman Feitosa Melo - Representante da Empresa

Of. 042

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2021 ao Contrato nº 093/2020	
Nome do Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEED/PI
CNPJ do Contratante	06.554.729/0001-96
Nome do Contratado	TELETECHNOS – SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES, CONSTRUÇÕES E INFORMÁTICA LTDA - ME
CNPJ do Contratado	13.577.421/0001-21
Resumo do objeto aditivo	O objeto do presente termo aditivo é a alteração quantitativa do Contrato nº 093/2020, relativo à execução dos serviços de Reforma da Sede da Associação Cultural dos Amigos da Música Eficiente – ACAME, em Teresina-PI, conforme art. 65, inciso II, § 1º, da Lei nº 8.666/93. O presente aditamento consiste em aditivo de valor para realização de serviços extras, cujo valor correspondente na escola supracitada é de R\$ R\$ 137.982,35 (cento e trinta e sete mil, novecentos e oitenta e dois reais e trinta e cinco centavos) correspondente ao acréscimo de itens - equivalente à 30,61% do valor original do contrato; R\$ 51.714,94 (cinquenta e um mil, setecentos e quatorze reais e noventa e quatro centavos) correspondentes à supressão de itens - equivalente à 11,47% do valor original do contrato. PROCESSO SEI 00011.000616/2021-94.
Prazo de vigência	31/12/2021
Data de assinatura do aditivo	29 de abril de 2021
Signatários do Contrato	Ellen Gera de Brito Moura - Secretário de Educação Rommel Melo Pereira da Silva - Representante da Empresa

Of. 044

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2021 ao Contrato nº 084/2020	
Nome do Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEED/PI
CNPJ do Contratante	06.554.729/0001-96
Nome do Contratado	SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME
CNPJ do Contratado	73.694.788/0001-57
Resumo do objeto aditivo	O objeto do presente termo aditivo é a alteração dos prazos de execução e do Contrato nº 084/2020 relativo à obra de reforma e ampliação da U.E Maria de Carvalho, em Santo Antônio de Lisboa/PI, conforme art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93. PROCESSO SEI 00011.014979/2021-15. O prazo de execução das obras e serviços de que trata o contrato em epígrafe será ampliado em 150 dias, ficando prorrogado de 25/04/2021 a 22/09/2021, sendo a vigência até 31/12/2021.
Prazo de Execução	25/04/2021 a 22/09/2021
Prazo de vigência	31/12/2021
Data de assinatura do aditivo	29 de abril de 2021
Signatários do Contrato	Ellen Gera de Brito Moura - Secretário de Educação Francisco Lennon Barbosa Martins - Representante da Empresa

Of. 045

Diário Oficial

26



Teresina(PI) - Sexta-feira, 7 de maio de 2021 • Nº 92

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 006/2021 ao Contrato nº 079/2018	
Nome do Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEED/PI
CNPJ do Contratante	06.554.729/0001-96
Nome do Contratado	PADOIN – ENGENHARIA E PROJETOS ELÉTRICOS LTDA
CNPJ do Contratado	82.870.478/0001-37
Resumo do objeto aditivo	O objeto do presente termo aditivo é a alteração dos prazos de execução e do Contrato nº 079/2018 é a Instalação de Subestações Aéreas e Adequações das Instalações Internas para Climatização nas seguintes Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino do Estado do Piauí: U. E. Beija Valente em Canto do Buriti; U. E. José Cândido Ferraz em São João do Piauí; CEMTI Moderna em São Raimundo Nonato; U. E. Lucinete Santana da Silva em Paulistana; U. E. Paulistana em Paulistana/PI; U. E. Antonio Tarcisio Pereira e Silva em Teresina/PI; U. E. Monsenhor Raimundo Nonato Melo em Teresina/PI e U. E. Ruy Leite Berger Filho em Teresina/PI, pela prorrogação o prazo conforme art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93. O prazo de execução das obras e serviços de que trata o contrato em epígrafe será ampliado em 90 dias, ficando prorrogado de 27/04/2021 a 26/07/2021, sendo a vigência até 31/12/2021. PROCESSO SEI 00011.014186/2021-98.
Prazo de execução	27/04/2021 a 26/07/2021
Prazo de vigência	31/12/2021
Data de assinatura do aditivo	30 de abril de 2021
Signatários do Contrato	Ellen Gera de Brito Moura - Secretário de Educação Emerson César Padoin - Representante da Empresa

Of. 040

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 006/2021 ao Contrato nº 083/2018	
Nome do Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEED/PI
CNPJ do Contratante	06.554.729/0001-96
Nome do Contratado	PADOIN – ENGENHARIA E PROJETOS ELÉTRICOS LTDA
CNPJ do Contratado	82.870.478/0001-37
Resumo do objeto aditivo	Acordam as partes em relação Contrato nº 083/2018, cujo objeto é a Instalação de Subestações Aéreas e Adequações das Instalações Internas para Climatização nas seguintes Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino do Estado do Piauí: U. E. Sebastião Alves dos Reis em Assunção do Piauí; U. E. Briolanja de Oliveira em Campo Maior/PI; U. E. 13 de Março em Campo Maior/PI; CEEPRU Cônego Cardoso em São Miguel do Tapuio; U. E. Lima Rebelo em São Miguel do Tapuio/PI; UAB – Sigefredo Pacheco / U. E. Dr. Jeronimo dos Santos e Silva em Sigefredo Pacheco/PI; U. E. Venância Lages em Cabeceiras/PI; U. E. Estado da Paraíba em Esperantina/PI; U. E. Santa Teresina em Madeiro/PI; U. E. Machado Cerqueira/PI, pela prorrogação o prazo conforme art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93. O prazo de execução das obras e serviços de que trata o contrato em epígrafe será ampliado em 90 dias, ficando prorrogado de 25/04/2021 a 24/07/2021, sendo a vigência até 31/12/2021. PROCESSO SEI 00011.014187/2021-32.
Prazo de execução	25/04/2021 a 24/07/2021
Prazo de vigência	31/12/2021
Data de assinatura do aditivo	30 de abril de 2021
Signatários do Contrato	Ellen Gera de Brito Moura - Secretário de Educação Emerson César Padoin - Representante da Empresa

Of. 043

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 005/2021 ao Contrato nº 078/2018	
Nome do Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEED/PI
CNPJ do Contratante	06.554.729/0001-96
Nome do Contratado	PADOIN – ENGENHARIA E PROJETOS ELÉTRICOS LTDA
CNPJ do Contratado	82.870.478/0001-37
Resumo do objeto aditivo	O objeto do presente termo aditivo é a alteração dos prazos de execução e do Contrato nº 078/2018 é a Instalação de Subestações Aéreas e Adequações das Instalações Internas para Climatização nas seguintes Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino do Estado do Piauí: U. E. João Ferry em Agricolândia/PI; U. E. Alberto Leal Nunes em Regeneração/PI; U. E. Aurora Barbosa em Regeneração/PI; U. E. Landri Sales em São Pedro do Piauí/PI; Núcleo da Universidade Aberta em Uruçuí/PI; U. E. Sebastião Soares Ribeiro em Palmeiras/PI; U. E. Antônio Castro em Teresina/PI; U. E. Padre Joaquim Nonato Gomes em Teresina/PI e U. E. Raldir Cavalcante em Teresina/PI, pela prorrogação o prazo conforme art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.
Prazo de execução	05/05/2021 a 03/08/2021
Prazo de vigência	31/12/2021
Data de assinatura do aditivo	04 de maio de 2021
Signatários do Contrato	Ellen Gera de Brito Moura - Secretário de Educação Emerson César Padoin - Representante da Empresa

Of. 049

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 005/2021 ao Contrato nº 077/2018	
Nome do Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEED/PI
CNPJ do Contratante	06.554.729/0001-96
Nome do Contratado	PADOIN – ENGENHARIA E PROJETOS ELÉTRICOS LTDA
CNPJ do Contratado	82.870.478/0001-37
Resumo do objeto aditivo	O objeto do presente termo aditivo é a alteração dos prazos de execução e do Contrato nº 077/2018 é a Instalação de Subestações Aéreas e Adequações das Instalações Internas para Climatização nas seguintes Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino do Estado do Piauí: U. E. Acrisio Veras no município de Alto Longá/PI, U. E. Rama Boa no município de Altos/PI, U. E. Marcos Parente no município de União/PI, U. E. Manoel Ricardo no município de Cajueiro da Praia/PI, U. E. Polivalente Elisa Sousa-Pov Divinópolis no município de União/PI, U. E. Ricardo Augusto Veloso no município de Luis Correia/PI, U. E. Pedro II no município de Luis Correia/PI, U. E. Jeanete Sousa no município de Parnaíba/PI, U. E. Doutor João Silva Filho no município de Parnaíba/PI, CEMTI Polivalente Lima Rebelo no município de Parnaíba/PI, pela prorrogação o prazo conforme art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93. PROCESSO SEI 00011.004171/2021-11.
Prazo de execução	08/02/2021 a 03/08/2021
Prazo de vigência	31/12/2021
Data de assinatura do aditivo	04 de maio de 2021
Signatários do Contrato	Ellen Gera de Brito Moura - Secretário de Educação Emerson César Padoin - Representante da Empresa

Of. 048

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 006/2021 ao Contrato nº 081/2018	
Nome do Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEED/PI
CNPJ do Contratante	06.554.729/0001-96
Nome do Contratado	PADOIN – ENGENHARIA E PROJETOS ELÉTRICOS LTDA
CNPJ do Contratado	82.870.478/0001-37
Resumo do objeto aditivo	O presente Termo Aditivo cujo objeto é a Instalação de Subestações Aéreas e Adequações das Instalações Internas para Climatização nas seguintes Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino do Estado do Piauí: U. E. Álvaro Ferreira, U.E. Corina Machado Viana, U. E. Helvidio Nunes, U. E. Profª Maria Do Carmo Reverdosa Da Cruz, U. E. Mathias Olympio, U. E. Lourival Parente, U. E. Dom Severino, no município de Teresina/PI, conforme art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93. PROCESSO SEI 00011.012520/2021-79.
Prazo de execução	16/04/2021 a 15/07/2021
Prazo de vigência	31/12/2021
Data de assinatura do aditivo	04 de maio de 2021
Signatários do Contrato	Ellen Gera de Brito Moura - Secretário de Educação Emerson Cesar Padoin - Representante da Empresa

Of. 047



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DAS CIDADES - SECID

AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 006/2021	
Nº do Processo SEI	00310.000537/2021-17
Modalidade de Licitação	CONVITE
Tipo de Licitação	Menor Preço
Identificação do Licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	Secretaria das Cidades do Estado do Piauí - SECID
Resumo do Objeto da Licitação	Contratação de empresa de engenharia para a execução de obra e serviço de construção de quadra poliesportiva no Povoado Lagoinha na Unidade Escolar Maria da Paz de Sousa, com extensão total de 527,20m², no município de Sigefredo Pacheco-PI
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital.	Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Av. Joaquim Ribeiro, 835, Centro/Sul, CEP: 64.001-480, nesta Capital. Tel: (86) 3216-3692. Fax: (86) 3216-4474. E-mail cpl@cidades.pi.gov.br.
Data da Abertura e entrega de propostas	11:00 (onze) horas do dia 19 de maio de 2021.
Valor Global estimado	R\$ 126.297,25 (Cento e vinte e seis mil duzentos e noventa e sete reais e vinte e cinco centavos).
Dotação Orçamentaria	45101.15.451.0008.1871
Fonte de Recurso	100
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2021NR00162

Of. 322

AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 007/2021	
Nº do Processo SEI	00310.000538/2021-53
Modalidade de Licitação	CONVITE
Tipo de Licitação	Menor Preço
Identificação do Licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	Secretaria das Cidades do Estado do Piauí - SECID
Resumo do Objeto da Licitação	Contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de reforma da Praça na Localidade Mocambinho, no município de São Jose do Divino-PI.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital.	Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Av. Joaquim Ribeiro, 835, Centro/Sul, CEP: 64.001-480, nesta Capital. Tel: (86) 3216-3692. Fax: (86) 3216-4474. E-mail cpl@cidades.pi.gov.br.
Data da Abertura e entrega de propostas	12:30 (doze e trinta) horas do dia 19 de maio de 2021.
Valor Global estimado	R\$ R\$ 112.333,64 (Cento e doze mil e trezentos e trinta e três reais e sessenta e quatro centavos).
Dotação Orçamentaria	45101.15.451.0008.1871
Fonte de Recurso	100
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2021NR00117

Of. 323



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO

COMPARAÇÃO DE PREÇOS Nº 09/2021 – SEFAZ/PI

Programa de Modernização da Gestão Fiscal no Brasil – PRÓFISCO II - Projeto de Modernização da Gestão Fiscal do Estado do Piauí – PRODAF- Contrato nº: 4460/OC-BR - BID

OBJETO: REFORMA DO PRÉDIO ONDE FUNCIONA O POSTO FISCAL CORINTO MATOS, NO MUNICÍPIO DE MARCOLÂNDIA, DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ

MODALIDADE: COMPARAÇÃO DE PREÇOS

TIPO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

PRAZO FINAL PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Até às 10:00h do dia 09/06/2021.

LOCAL DE ENTREGA: ATRAVÉS DO E-MAIL cel@sefaz.pi.gov.br OU NA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ/ COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, Av. Pedro Freitas, BLOCO C, s/nº, Térreo, Bairro São Pedro, Centro Administrativo, Sala da Comissão Especial de Licitação, CEP: 64.018/200, Teresina/PI/BRASIL.

O Edital da Comparação de Preços Nº 09/2021 está disponível no site da SEFAZ/PI: <https://portal.sefaz.pi.gov.br/licitacao/> INFORMAÇÕES ADICIONAIS: No endereço acima; pelo portal eletrônico: www.sefaz.pi.gov.br E-mail: cel@sefaz.pi.gov.br Telefone: (55) 86-3216-9600, Ramal: 2301.

Teresina (PI), 07 de maio de 2021.

Dalva Leal Soares Tourinho
Presidente CEL/SEFAZ

Visto:
Rafael Tajra Fonteles
Secretário da Fazenda

Of. 103



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO nº III/2021 - DL/SLC/SEADPREV
REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 00002.000906/2020-66 - DL/SLC/SEADPREV - BENS COMUNS
MODALIDADE: PREGÃO SOB FORMA ELETRÔNICA nº. 003/2021 - DL/SLC/SEADPREV

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FINS DE CONTRATAÇÃO(ÕES) DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) ESPECIALIZADAS NO SERVIÇO DE PRODUÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAL PERSONALIZADO, COMPREENDENDO A CONFECCÃO DE MEDALHAS, PLACAS DE HOMENAGEM, BREVÊS E ESTOJOS.

Pregoeiro: Walter Carlos Limm
Data Adjudicação: 03/05/2021

Homologação: 03/05/2021

Órgãos Participantes: Secretaria de Governo - SEGOV; Polícia Militar do Piauí - PMPi; Secretaria de Segurança Pública - SSP; Coordenadoria Geral da Juventude do Piauí - COJUV e Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE.

Diretora de Licitações e Contratos: Leda Maria Eulálio Dantas Luz Costa

Autoridade Superior: Ariane Sídia Benigno Silva Felipe

ITENS REGISTRADO:

01	OBJETO							VALOR (RS)	VALOR (RS)
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	UNITÁRIO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM		
	Estojos Grã-Cruz Completo - Estojos em madeira em veludo de cor azul, med. 46 x 31cm, faixa med. 70cm (verde/amarelo) com roseta e pingente em metal dourado med. 5,5 x 5,5cm, placa em metal dourado med. 8,8cm, pingente em miniatura metal dourado, pendente de fita (verde/amarelo) med. 2,5 x 2,5cm, botão em metal dourado e esmalte (verde/amarelo) e passadeira em metal dourado e esmalte (verde/amarelo) med. 5,0 x 1,0cm.	J. R. MACHADO COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME	Vencedora	JR	601	UNID	266,22	159.998,22	
02	Estojos Grande Oficial Completo - Estojos em madeira com forro em veludo de cor azul med. 27 x 17cm Coleira em gorgorão (verde/amarelo) com pingente em metal dourado, med. 5,5 x 5,5cm, placa em metal dourado, med. 8 x 8cm, pingente miniatura em metal dourado, pendente em fita (verde/amarelo) med. 2,5 x 2,5cm, botão em metal dourado e esmalte (verde/amarelo) e Passadeira em metal dourado e esmalte (verde/amarelo) med. 5,5 x 1,0cm.	INTERMÉDIO BRINDES LTDA - ME	Vencedora	IT - C	603	UNID	163,68	98.699,04	
	Estojos Comendador Oficial Completo - Estojos em madeira com forro em madeira de cor azul, med. 17 x 12cm, coleira em gorgorão (verde/amarelo) com pingente em metal prateado med. 5,4 x 5,5cm, pingente miniatura em metal dourado pendente de fita (verde/amarelo) med. 2,5 x 2,5cm, botão em metal prateado e esmalte (verde/amarelo) e passadeira em metal dourado e esmalte (verde/amarelo) med. 5,5 x 1,0cm.	INTERMÉDIO BRINDES LTDA - ME	Vencedora	IT - C	604	UNID	120,36	72.697,44	
03	Estojos Oficial Completo - Estojos em madeira com forro em veludo de cor azul med. 15 x 10cm pingente em metal dourado, pendente de fita (verde/amarelo) med. 5,5 x 5,5cm, pingente miniatura em metal dourado, pendente de fita (verde/amarelo) med. 2,5 x 2,5cm, botão em metal dourado e esmalte (verde/amarelo) e passadeira em metal dourado e esmalte (verde/amarelo), med. 5,5 x 1,0cm.	J. R. MACHADO COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME	Vencedora	JR	809	UNID	86,52	69.994,68	
	Estojos Cavaleiro Completo - Estojos em madeira com forro em veludo de cor azul med. 15 x 10cm Pingente em metal prateado, pendente de fita (verde/amarelo) med. 5,5 x 5,5cm, pingente em miniatura em metal prateado pendente de fita (verde/amarelo) med. 2,5 x 2,5cm, botão em metal prateado e esmalte (verde/amarelo) e Passadeira em metal prateado e esmalte (verde/amarelo), med. 5,5 x 1,0cm.	INTERMÉDIO BRINDES LTDA - ME	Vencedora	IT - C	609	UNID	90,31	54.998,79	
06	ITEM EXCLUSIVO PARA ME, MEI E EPP - Estojos Grande Colar Completo - Estojos em madeira com forro em veludo de cor azul, med. 29 x 21cm grande colar em metal dourado constando 31 pingentes em miniaturas em metal dourado, med. 2,5 x 2,5cm com pingente de metal dourado med. 5,5 x 5,5cm, faixa medindo 70cm verde amarelo com roseta e pingente em metal dourado med. 8,0 x 8,0, pingente em miniatura em metal dourado, pendente e fita verde e amarelo med. 2,5 x 2,5cm, botão em metal dourado e esmalto (verde/amarelo) e passadeira em metal dourado e esmalto (verde/amarelo) med. 5,0 x 1,0cm.	INTERMÉDIO BRINDES LTDA - ME	Vencedora	IT - C	15	UNID	932,00	13.980,00	
	ITEM EXCLUSIVO PARA ME, MEI E EPP - Estojos Completo Medalha João Mendes Olimpio de Melo - Estojos em madeira com forro em corine de cor verde, medindo 15x10cm. Pingente (medalha) medindo 3,5cm de diâmetro em								

		EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (RS) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (RS) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
		J. R. MACHADO COMERCIO E SERVIÇOS - ME	Vencedora	JR	509	UNID	60,00	30.540,00
08	OBJETO	ITEM EXCLUSIVO PARA ME, MEI E EPP - Placa Homenagem. Medida 30x20 - Placa confeccionada em aço inox gravado. Tamanho: 30x20cm; Capa de veludo.						
	EMPRESA	J. R. MACHADO COMERCIO E SERVIÇOS - ME	Vencedora	JR	125	UNID	240,00	30.000,00
09	OBJETO	ITEM EXCLUSIVO PARA ME, MEI E EPP - Placa Homenagem. Medida 17X12 - Placa confeccionada em aço inox gravado. Tamanho: 17x12cm; Capa de veludo.						
	EMPRESA	J. R. MACHADO COMERCIO E SERVIÇOS - ME	Vencedora	JR	125	UNID	120,00	15.000,00
10	OBJETO	ITEM EXCLUSIVO PARA ME, MEI E EPP - Placa Homenagem. Medida 15X25 - Placa confeccionada em aço inox gravado. Tamanho: 15x25cm; Capa de veludo.						
	EMPRESA	J. R. MACHADO COMERCIO E SERVIÇOS - ME	Vencedora	JR	125	UNID	176,00	22.000,00
11	OBJETO	Medalha do Mérito da Segurança Pública "Dr. Manoel Joaquim Baia" Conforme Decreto 11.522/2004 de 04/11/2004 - A Medalha será cunhada em metal dourado, em alto e baixo relevo. Anverso da Medalha, consta o Brasão do Estado do Piauí ao centro de um círculo da figura do sol e, ao redor deste, a inscrição "Mérito da Segurança Pública Dr. Manoel Joaquim Baia"; Reverso da Medalha, localizase, no centro de um círculo, a figura da estrela Antares, sob a qual consta a figura de três faixas, representando a Bacia Hidrográfica do Parnaíba, e no círculo mais externo, encontra-se insculpida a inscrição "Secretaria da Segurança Pública do Estado do Piauí"; Suporte será formado por duas filhas de carvalho, como pedicelos voltados para o interior; Fita será de seda chamalotada na cor branca, ao centro, ladeada pelas cores verde, amarela e azul, em dimensões iguais, constando de um passador, orlado de onda grega dourada, tendo, ao centro, a figura de três piaus; Barreta com as mesmas características da fita orlada de onda grega dourada, com 10 milímetros de altura, por 35 milímetros de largura, constando, ao centro, a figura de três piaus; Roseta nas mesmas cores da fita, com reduções para o diâmetro de 10 milímetros, contendo, ao centro, a figura de três piaus.						
	EMPRESA	J. R. MACHADO COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME	Vencedora	JR	1000	UNID	60,00	60.000,00
12	OBJETO	Medalha do Mérito da Polícia Civil Conforme Decreto nº 19.152, de 12.08.2020, publicado no DOE nº 150 de 12.08.2020, fl. 04 - Especificação: o brasão deve ser esculpido em latão com aproximadamente 5cm de diâmetro e todo na cor dourada. No anverso: Brasão da Polícia Civil do Estado do Piauí, esculpido na cor dourada, contendo duas fâmulas em alto relevo, uma na parte superior e outra na parte inferior. Na fâmula superior, deverá constar a palavra "POLÍCIA", e na fâmula inferior a palavra "CIVIL", ambas em baixo relevo. No centro, deverá conter, também em alto relevo, o brasão de armas do Estado do Piauí. Na parte inferior do escudo, deve constar a sigla do Estado do Piauí, "PI", também em alto relevo. Tipografia fonte Arial Black, em caixa alta. No anverso: deverá apresentar a inscrição HONRA AO MÉRITO DA POLÍCIA CIVIL. todo em caixa alta e baixo relevo. Fita: seda chamalotada de 35 mm de largura por 50 mm de altura com 03 (três) listras iguais nas cores verde-bandeira, amarelo-ouro e azul-celeste, dispostas nesta ordem a partir do externo esquerdo, estrangulada na alça da medalha. A fita deverá conter broche para fixação. Estojos: em poliestireno de alto impacto com revestimento em camuflagem na cor azul composto de 02 (duas) partes. 1ª parte: Fundo com acabamento de base do Brasão em espuma e revestimento em camuflagem na cor azul. 2ª parte: Tampa com acabamento interno em camuflagem de cor azul. Medidas externas: comprimento: de 110 mm, largura: 55mm e altura: 25mm						
	EMPRESA	J. R. MACHADO COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME	Vencedora	JR	1000	UNID	45,00	45.000,00
13	OBJETO	ITEM EXCLUSIVO PARA ME, MEI E EPP - Medalha do Mérito Policial Militar Conforme Decreto nº 6.216, de 15 de abril de 1985 - Especificação: No anverso uma cruz vazia em esmalte azul com orla dourada tendo ao centro um círculo dourado onde se insere uma coroa de visconde também em ouro. Os braços da cruz são interligados por pares de pistolas bucaneros. No reverso em cada braço da cruz vazia dourada a partir da lateral à esquerda: "MÉRITO POLICIAL MILITAR" e no disco central: PMPi. Fita: Seda chamalotada com uma listra verde com 10mm ladeada por dois frisos amarelos de 10mm com 02 (dois) filetes azuis nas orlas, medindo 2,5mm cada e altura de 50mm. Passador: Retângulo ornado de onda grega dourada, com 10 mm de altura por 35 mm de largura, carregando ao centro um triângulo formado pelos "piaus". Suporte: Formado por 02 (duas) filhas de carvalho como pedicelos voltados para o interior ajustados pelos dois ângulos inferiores através de uma haste que se fixa nas pontas das filhas tudo com o mesmo metal da medalha. Barreta: Com as mesmas características da fita ornada de onda grega dourada com 10 mm de altura						
	EMPRESA	J. R. MACHADO COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME	Vencedora	JR	1000	UNID	45,00	45.000,00

	por 35mm de largura carregando no centro, o triângulo formado pelos "piais". Roseta: Nas mesmas cores da fita com reduções para o diâmetro de 10mm. Embalagem: Estojo em madeira com forração externa em papel couro na cor azul e composto por 2 (duas) partes. 1ª parte: Base da embalagem da Medalha com acabamento em espuma e revestimento em veludo na cor azul. 2ª parte: Tampa com acabamento interno em espuma revestido em cetim branco. Medidas externas: comprimento: 145 mm, largura: 85 mm e altura: 35 mm.					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT. UNID	VALOR (RS) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (RS) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	J. R. MACHADO COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME	Vencedora	JR	300 UNID	66,66	19.998,00
14	<p>OBJETO</p> <p>ITEM EXCLUSIVO PARA ME, MEI E EPP - Medalha de Tempo de Serviço (30 Anos) Conforme Decreto nº 475, de 09 de setembro de 1964, alterado pelo Decreto nº 6.333, de 29 de julho de 1985 - Especificação: Cunhada em ouro com passador de igual metal carregado com 03 (três) estrelas. No anverso: Brasão do Estado do Piauí pousando numa estrela girada maquetada de dez peças. O conjunto repousa sobre uma coroa de 35mm de diâmetro formada por um ramo de café frutificado à direita e um de fundo florido à esquerda, ambos atados na base por um laço; as pontas, maquetadas de estrela tangenciam a parte externa dos ramos da coroa, cujo interior toca o escudo e as filhas finais encostam na ponta superior da estrela. No reverso: Circularmente e pela parte superior: Medalha de Tempo de Serviço no exergo: PMPI; ao centro: Decreto nº 475 de 09.09.64. Passador e Barreta: Medindo 10mm por 35mm, ornado por um fito de onda grega de 2mm, carregado com 03 (três) estrelas (com uma das pontas voltada para cima), cunhagem em ouro. Fita: Seda chamolada de 35mm de largura por 50 mm de altura com 03 listras iguais nas cores verde-bandeira, amarelo-ouro e azul-celeste, dispostas nesta ordem a partir do extremo esquerdo, estrangulada na alça da medalha. Material: A medalha, passador e barreta serão cunhadas em ouro de setecentos e cinquenta milésimos. Embalagem: Estojo em poliestireno de alto impacto composto por duas partes e revestimento externo em veludo na cor azul. 1ª parte: Base da embalagem da Medalha com acabamento em espuma e revestimento em veludo na cor azul. 2ª parte: Tampa com acabamento interno em espuma revestido em veludo de cor azul. Medidas externas: comprimento: 140 mm, largura: 75 mm e altura: 35 mm.</p>					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT. UNID	VALOR (RS) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (RS) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	J. R. MACHADO COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME	Vencedora	JR	200 UNID	55,00	11.000,00
15	<p>OBJETO</p> <p>ITEM EXCLUSIVO PARA ME, MEI E EPP - Medalha de Tempo de Serviço (20 Anos) Conforme Decreto nº 475, de 09 de setembro de 1964, alterado pelo Decreto nº 6.333, de 29 de julho de 1985 - Especificação: Cunhada em prata com passador de igual metal carregado com 02 (duas) estrelas. No anverso: Brasão do Estado do Piauí pousando numa estrela girada maquetada de dez peças. O conjunto repousa sobre uma coroa de 35mm de diâmetro formada por um ramo de café frutificado à direita e um de fundo florido à esquerda, ambos atados na base por um laço; as pontas, maquetadas de estrela tangenciam a parte externa dos ramos da coroa, cujo interior toca o escudo e as filhas finais encostam na ponta superior da estrela. No reverso: Circularmente e pela parte superior: Medalha de Tempo de Serviço no exergo: PMPI; ao centro: Decreto nº 475 de 09.09.64. Passador e Barreta: Medindo 10mm por 35mm, ornado por um fito de onda grega de 2mm, carregado com 02 (duas) estrelas (com uma das pontas voltada para cima) cunhagem em prata. Fita: Seda chamolada de 35mm de largura por 50 mm de altura com 03 listras iguais nas cores verde-bandeira, amarelo-ouro e azul-celeste, dispostas nesta ordem a partir do extremo esquerdo, estrangulada na alça da medalha. Material: A medalha, passador e barreta serão cunhadas em prata de novecentos milésimos. Embalagem: Estojo em poliestireno de alto impacto composto por duas partes e revestimento externo em veludo na cor azul. 1ª parte: Base da embalagem da Medalha com acabamento em espuma e revestimento em veludo na cor azul. 2ª parte: Tampa com acabamento interno em espuma revestido em veludo de cor azul. Medidas externas: comprimento: 140 mm, largura: 75 mm e altura: 35 mm.</p>					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT. UNID	VALOR (RS) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (RS) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	J. R. MACHADO COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME	Vencedora	JR	250 UNID	45,00	11.250,00
16	<p>OBJETO</p> <p>ITEM EXCLUSIVO PARA ME, MEI E EPP - Medalha de Tempo de Serviço (10 Anos) Conforme Decreto nº 475, de 09 de setembro de 1964, alterado pelo Decreto nº 6.333, de 29 de julho de 1985 - Especificação: Cunhada em bronze com passador de igual metal carregado com 01 (uma) estrela. No anverso: Brasão do Estado do Piauí pousando numa estrela girada maquetada de dez peças. O conjunto repousa sobre uma coroa de 35mm de diâmetro formada por um ramo de café frutificado à direita e um de fundo florido à esquerda, ambos atados na base por um laço; as pontas, maquetadas de estrela tangenciam a parte externa dos ramos da coroa, cujo interior toca o escudo e as filhas finais encostam na ponta superior da estrela. No reverso: Circularmente e pela parte superior: Medalha de Tempo de Serviço no exergo: PMPI; ao centro: Decreto nº 475 de 09.09.64. Passador e Barreta: Medindo 10mm por 35mm, ornado por um fito de onda grega de 2mm, carregado com 01 (uma) estrela (com uma das pontas voltadas para cima) cunhagem em bronze. Fita: Seda chamolada de 35mm de largura por 50 mm de altura com 03 listras iguais nas cores verde-bandeira, amarelo-ouro e azul-celeste, dispostas nesta ordem a partir do extremo esquerdo, estrangulada na alça da medalha. Material: A medalha, passador e barreta serão cunhadas em bronze. Embalagem: Estojo em poliestireno de alto impacto composto por duas partes e revestimento externo em veludo na cor azul. 1ª parte: Fundo com acabamento da base da Medalha em espuma e revestimento em veludo na cor azul. 2ª parte: Tampa com acabamento interno em espuma revestido em veludo de cor azul. Medidas externas: comprimento: 140 mm, largura: 75 mm e altura: 35 mm.</p>					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT. UNID	VALOR (RS) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (RS) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	J. R. MACHADO COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME	Vencedora	JR	300 UNID	46,66	13.998,00

17	<p>OBJETO</p> <p>ITEM EXCLUSIVO PARA ME, MEI E EPP - Brevê de Honra ao Mérito - Especificação: Broche moldado, cor níquel, com Brasão PMPI e Bandeiras do Brasil e Piauí, medindo 3cm de largura x 2,5cm de altura. Embalagem: Estojo em poliestireno de alto impacto com revestimento em camurça na cor azul composto de 02 (duas) partes. 1ª parte: Fundo com acabamento da base do Brevê em espuma e revestimento em camurça na cor azul. 2ª parte: Tampa com acabamento interno em camurça de cor azul. Medidas externas: comprimento: 110 mm, largura: 55mm e altura: 25mm.</p>					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT. UNID	VALOR (RS) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (RS) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	J. R. MACHADO COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME	Vencedora	JR	200 UNID	20,00	4.000,00
18	<p>OBJETO</p> <p>ITEM EXCLUSIVO PARA ME, MEI E EPP - Brevê de Amigo da PMPI - Especificação: Broche moldado, cor níquel, com Brasão PMPI e Bandeiras do Brasil e Piauí, com inscrição na parte inferior "Amigo Polícia Militar", medindo 2,5cm de largura x 2,5cm de altura. Embalagem: Estojo em poliestireno de alto impacto com revestimento em camurça na cor azul composto de 02 (duas) partes. 1ª parte: Fundo com acabamento da base do Brevê em espuma e revestimento em camurça na cor azul. 2ª parte: Tampa com acabamento interno em camurça de cor azul. Medidas externas: comprimento: 110 mm, largura: 55mm e altura: 25mm.</p>					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT. UNID	VALOR (RS) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (RS) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	J. R. MACHADO COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME	Vencedora	JR	200 UNID	20,00	4.000,00

OBSERVAÇÕES I:

- A empresa detentora da expectativa do direito de contratar com a Administração poderá ser convocada de acordo com a necessidade Administrativa, observada a demanda exigida e prazo para atendimento conforme exigências do Edital, a qual fica recepcionada com neste extrato transcrita;
- A liberação e consequente Contrato Administrativo ou instrumento congênera (AC) ficarão adstritos à indicação de dotação orçamentária para a consequente despesa em conformidade com o planejamento realizado pelo órgão participante da licitação depois de ouvido órgão gerenciador para efeito de controle das quantidades licitadas e emissão das respectivas liberações;
- A unidade requisitante fará a requisição (pedido) do objeto conforme a sua necessidade pontual, observando sempre as condições do Extrato de Registro Geral, os itens e respectivas especificações, levando-se em consideração as quantidades definidas no Termo de Referência (TR).
- Os itens 6, 7, 8, 9, 10, 13, 14, 15, 16, 17 e 18 são para participação exclusiva de ME e EPP tendo em vista estes itens possuírem valor abaixo de R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS), conforme o disposto no Decreto Estadual nº 16.212/2015 e art. 48, inciso I, da Lei Complementar Federal nº 123/2006.
- Os preços são os máximos admitidos, devendo a contratação ser procedida de pesquisa de preços no mercado no ato da contratação;
- O Extrato nº III/2021 integra este Extrato de Registro Geral com nele estivesse transcrita para todos os efeitos, no teor contido no Processo Administrativo nº. 00002.000906/2020-66 - DL/SLC/SEADPREV.

OBSERVAÇÕES II:

DETENTORA	J. R. MACHADO COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME
CNPJ	01.756.582/0001-01
INSC. ESTADUAL	86.100.274
CONTATO	21 3357-8652 / 21 98142-2112
ENDEREÇO	Rua - Columbia, 80 - Quintino Bocaiuva
CIDADE	Rio de Janeiro-RJ
E-MAIL	jrmachadocomercio@gmail.com
DETENTORA	INTERMÉDIO BRINDES LTDA - ME
CNPJ	21.883.166/0001-73
INSC. ESTADUAL	635.805.640.110
CONTATO	11 4335-4198
ENDEREÇO	Tv. Boca Rica, 94 - Montanhão
CIDADE	São Bernardo do Campo-SP
E-MAIL	intermediocomercial@hotmail.com



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

CONVALIDAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO Nº: 1469344/ SEADPREV-PI/GAB/SLC/ASSESSORIA

CONSIDERANDO a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios em andamento em sua instância, com fundamento no teor do art. 49 da Lei nº 8.666/1993;

CONSIDERANDO que a competência para convalidar, retificar e ratificar é, em princípio, da autoridade superior que autoriza ou determina a instauração do processo administrativo;

CONSIDERANDO que convalidação é o ato administrativo pelo qual o órgão competente decide sanar um ato irregular anteriormente praticado, suprindo a irregularidade que o vicia;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 55 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que determina a possibilidade de convalidação pela própria Administração de atos que apresentarem defeitos sanáveis e não acarretarem lesão ao interesse público, nem prejuízo a terceiros;

CONSIDERANDO que o ato em questão não acarreta prejuízo a terceiros, nem lesão ao interesse público;

CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº **00308.000005/2021-11-IMEPI**:

A Secretária de Administração e Previdência-SEADPREV resolve **CONVALIDAR** prorrogação do Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 03/2018, firmado entre o Instituto de Metrologia do Estado do Piauí-IMEPI e a SERVFAZ - Serviços de Mão de Obra Ltda, referente à contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de Serviços Terceirizados - Locação de Mão-de-Obra para atender demanda do órgão solicitante, tendo em vista o **prazo de vigência ter encerrado em 05/04/2021**. O Ato em questão será convalidado com base nas informações prestadas e na instrução processual fornecida pelo o Instituto de Metrologia do Estado do Piauí-IMEPI, nesse sentido deve o órgão solicitante atender à **Resolução CGFR nº 003/2020, nº 003/2018 e Resolução CGFR nº 004/2018**.

Ficando condicionado o processo ao cumprimento integral do Parecer Referencial PGE nº 04/2020 e PARECER Nº 316/2021/CGE-PI/GAB/CGA/GELIC em anexo, assim como do parecer da DESPACHO SEFAZ-PI/GASEC/SUTESP/UNIGGP Nº 393/2021, com valor global R\$ R\$ R\$ 134.196,72 (cento e trinta e quatro mil, centos e noventa e seis reais e setenta e dois centavos- referente a 12 meses.), conforme plano de aplicação ajustado, na forma do Decreto nº 16.806/2016, assim como, observância ao Decreto nº 17.074/2017 que dispõe sobre contingenciamento orçamentário e financeiro.

Informamos ainda que a Publicação resumida do extrato de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial, condição indispensável à sua eficácia, será providenciada exclusivamente pela SEGOV, conforme disposto no art. 8º do Decreto nº 17.084/2017.

Teresina, 27 de Março de 2021.

ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE
Secretário de Administração e Previdência
SEADPREV/PI
Of. 1458



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ
Av. Pedro Freitas, S/N, Centro Administrativo, Bloco D/F - Bairro São Pedro, Teresina/PI, CEP 64018-900
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - (86) 3216-3204 / 3392 - http://www.seduc.pi.gov.br

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

Processo nº 00011.013853/2021-15

Unidade Gestora: SEDUC-PI/GSE/GECOPELIC

TERMO DE RESCISÃO REFERENTE AO CONTRATO Nº 07/2021, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA ESTADUAL DA EDUCAÇÃO E A EMPRESA JOHN WANDERSON RODRIGUES DA SILVA EIRELI, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

O Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, resolve rescindir de forma unilateral o Contrato nº 07/2021, decorrente do Pregão Eletrônico nº 12/2020, cujo objeto consiste na aquisição de 300 Conjuntos Professor CJP-01 para atendimento à da rede estadual de ensino desta Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/PI, no valor global de R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais), com dotação orçamentária: Unidade Orçamentária 14102, Plano de Trabalho 12368021956, Elemento de Despesa 4.4.90.52, Fonte de Recursos: 110 - Convênio Federal n. 658407/2009-2021, firmado com a empresa John Wanderson Rodrigues da Silva EIRELI, CNPJ nº 22.682.954/0001-64, com sede na Rod. BR 226, n. 1403, bairro Glória, Timon - MA, CEP: 65.632-150, neste ato representada pelo representante, o Sr. John Wanderson Rodrigues da Silva, brasileiro, portador da RG 3.838.523 SSP/PI e CPF nº 057.841.061-39, nos autos do Processo Administrativo SEI nº 00011.010917/2020-45, consoante as condições constantes neste instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica RESCINDIDO, a contar da presente data, o Contrato nº 07/2021, com eficácia após publicação no Diário Oficial do Estado, em razão da empresa não ter prestado a garantia contratual e não ter se manifestado após várias diligências da Gerência de Licitação, cuja de responsabilidade era da Contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA – A presente rescisão se dá por ato unilateral da SEDUC/PI, com fulcro no art. 78, inciso I c/c o art. 79, I, da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – Se, da inexecução contratual, resultarem prejuízos ou o imperativo de imposição de penalidades de multa moratória ou compensatória pela Administração Pública, a SEDUC poderá exigir o pagamento à empresa contratada como forma de ressarcimento.

CLÁUSULA QUARTA – Após a publicação do presente Termo de Rescisão, a SEDUC tomará as providências quanto à aplicação das devidas penalidades que o caso requer estabelecido na Cláusula Sétima.

O presente Termo vai lavrado em 01 (uma) via eletrônica de igual teor e forma.

Publique-se.

Teresina-PI, 28 de abril de 2021.

Ellen Gera de Brito Moura
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ
Of. 221



ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 037/2021	
Nº DO PROCESSO SEI	00119.000158/2021-95
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	CONCORRÊNCIA Nº 037/2021
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
LICITANTE:	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI, CNPJ 09.034.960/0001-47
OBJETO DA LICITAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A ADEQUAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE BOA HORA/PI - EXTENSÃO 26,6 KM.
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	http://www.idepi.pi.gov.br/editais.php , https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/ COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO DO IDEPI
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	14/06/2021, ÀS 09:00 (NOVE) horas
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 468.925,43 (QUATROCENTOS E SESSENTA E OITO MIL, NOVECIENTOS E VINTE E CINCO REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	ORGAO ORÇAMENTARIO: 16; UNIDADE ORÇAMENTARIA 16208; PROGRAMA DE TRABALHO: 26.451.0008.1998; FONTE: 117; NATUREZA DA DESPESA: 449051;
FONTE DE RECURSOS	117
NATUREZA DA DESPESA	449051
NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2021NR00249

Of. 680

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 038/2021	
Nº DO PROCESSO SEI	00119.000126/2021-90
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	CONCORRÊNCIA Nº 038/2021
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
LICITANTE:	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI, CNPJ 09.034.960/0001-47
OBJETO DA LICITAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE ALEGRETE/PI - EXTENSÃO 12,0 KM.
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	http://www.idepi.pi.gov.br/editais.php , https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/ COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO DO IDEPI
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	11/06/2021, ÀS 11:00 (ONZE) horas
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 249.533,34 (DUZENTOS E QUARENTA E NOVE MIL, QUINHENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	ORGAO ORÇAMENTARIO: 16; UNIDADE ORÇAMENTARIA 16208; PROGRAMA DE TRABALHO: 26.451.0008.1998; FONTE: 117; NATUREZA DA DESPESA: 449051;
FONTE DE RECURSOS	117
NATUREZA DA DESPESA	449051
NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2021NR00251

Of. 679

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 039/2021	
Nº DO PROCESSO SEI	00119.000167/2021-86
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	CONCORRÊNCIA Nº 039/2021
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
LICITANTE:	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI, CNPJ 09.034.960/0001-47
OBJETO DA LICITAÇÃO	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO E MANUTENÇÃO RODOVIÁRIA COM APLICAÇÃO DE MICROREVESTIMENTO ASFÁLTICO A FRIO E TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO - TSD NA PISTA DE ROLAMENTO E ACOSTAMENTOS NA RODOVIA PI - 413, TRECHO: ENTRONCAMENTO PI - 255, CURIMATÁ / JÚLIO BORGES, COM 40,00 KM DE EXTENSÃO.
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	http://www.idepi.pi.gov.br/editais.php , https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/ COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO DO IDEPI
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	15/06/2021, ÀS 09:00 (NOVE) horas
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 14.810.938,51 (QUATORZE MILHÕES, OITOCENTOS E DEZ MIL, NOVECIENTOS E TRINTA E OITO REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	ORGAO ORÇAMENTARIO: 16; UNIDADE ORÇAMENTARIA 16208; PROGRAMA DE TRABALHO: 26.451.0008.1998; FONTE: 116; NATUREZA DA DESPESA: 449051;
FONTE DE RECURSOS	116
NATUREZA DA DESPESA	449051
NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2021NR00255

Of. 680



EXTRATO DO CONTRATO PJU Nº 001/2021
PROCESSO SEI: nº 00016.000115/2020-87
MODALIDADE: Concorrência nº 004/2020
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93.
CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS/DER/PI. CNPJ: 06.535.751/0001-99.
CONTRATADA: F&JJ LOCAÇÕES E MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO LTDA (CAP ENGENHARIA). CNPJ: 19.451.961/0001-40.
OBJETO: Execução das Obras de Reforma do Edifício Chagas Rodrigues sede do Departamento Estadual de Estradas e Rodagens do Piauí (DER/PI).
VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses.
EXECUÇÃO: 240 (duzentos e quarenta) dias.
DATA DE ASSINATURA: 05 de abril de 2021.
VALOR: R\$ 3.101.533,64 (três milhões, cento e um mil, quinhentos e trienta e três reais e sessenta e quatro centavos).
NÚMERO DA NOTA DE RESERVA: 2021NR00151
NÚMERO DA NOTA PATRIMONIAL: 2021NP04986
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Fonte de Recurso - Código 100 - Recursos Ordinários; Projeto/Atividade - 46.201.04.122.0008.1964 - Restauração da Sede, Núcleo Rodoviários e Renovação de Equipamentos e Sistema de Informações; Natureza da Despesa - 4.4.90.51 - Obras e Instalações.
ASSINATURAS: Eng.º José Dias de Castro Neto (Diretor Geral do DER/PI) e Fabrício Barros de Sousa (Representante Legal/F&JJ Locações e Máquinas e Equipamentos para Construção Ltda (Cap Engenharia)).

Eng.º José Dias de Castro Neto
Diretor Geral do DER/PI

Of. 018



ANEXO I - Resolução CGFR nº 02/2021

AVISO DE LICITAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA OFICIAL

AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 001/2021	
Nº do Processo SEI	00027.000288/2020-76
Modalidade de Licitação	CONVITE Nº 001/SSP-PI/2021
Identificação do Licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	SECRETARIA DE SEGURANÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
Resumo do objeto da licitação	REFORMA DO PRÉDIO ONDE FUNCIONA A DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL NA CIDADE DE JOSÉ DE FREITAS
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	www.tce.pi.gov.br cpl@ssp.pigov.br http://www.ssp.pi.gov.br/licitacao.php
Data de abertura e entrega das propostas	19.05.2021 às 9:00h
Valor global estimado	R\$ 101.211,90 (cento e um mil, duzentos e onze reais e noventa centavos).
Dotação orçamentária	Unidade Orçamentária: 12.101 Ação orçamentária: 3078 Função: 06; Subfunção: 181 Fonte de Recursos: 100
Fonte de recursos	Fonte de recurso: 100
Natureza da despesa	3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00055 e 2021NR00083

Marciano Machado de Oliveira

Presidente da CPL

Of. 006



EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 09 AO CONTRATO Nº 04/2017	
Nome do Contratante:	Fundação dos Esportes do Piauí - FUNDESPI.
CNPJ da Contratante:	05.793.590/0001-70
Nome da Contratada	S.E ENGENHARIA LTDA
CNPJ da Contratada:	03.410.569/0001-13
Processo Administrativo:	AA.337.1.001210/20-03
Resumo do Objeto do Aditivo:	O presente Termo Aditivo tem por objeto modificar a CLAUSULA /DÉCIMA QUARTA, § 1º do Contrato Nº 04/2017, "DOS PRAZOS", aditando o prazo de EXECUÇÃO por mais 180 (cento e oitenta) dias de 10/05/2021 a 06/11/2021, conforme faculta a legislação vigente.
Data da Assinatura:	07 de maio de 2021
Signatários do Contrato:	Pela Contratante: Cleilton Luiz Queiroz Granja Pela Contratada: Felipe Melo Eulálio

CLEILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA

Presidente da FUNDESPI

Of. 511



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
UNIDADE INTEGRADA DO MOCAMBINHO
Av. Prefeito Freitas Rêgo - S/N - Mocambinho I
04070-100 - Teresina PI - Tel: (86) 3275-3694
CNPJ: 06.553.594/0005-20



A Unidade Integrada do Mocambinho - UIM vem RATIFICAR a ERRATA, referente a Publicações no Diário Oficial do Estado Nº 90, de 05 de maio de 2021, Página: 23.

ONDE SE LÊ

Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2021NP000039
LEIA-SE CORRETO	
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2021NP000041

PERLA DO AMARAL OLIVEIRA

DIRETORA GERAL

Of. 031

OUTROS

R & C MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ: 14.076.967/0001-61, torna público que REQUEREU da Sec. Mun. de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Ribeiro Gonçalves - PI, a RENOVAÇÃO da Licença de Operação nº 054/2019 da atividade de extração de areia, localizada no leito do rio Parnaíba, Localidade Serra Vermelha, zona rural de Ribeiro Gonçalves-PI.

P. P. 4639

A empresa Nazária Minerações Ltda CNPJ 15.293.706/0001-66, torna público que requereu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos SEMAR a renovação da sua licença ambiental de operação (Número/Processo D000301/17 - 001273/17). Da localidade Calumbi, Rodovia PI 130, KM 25, da zona rural de Palmeirais - Piauí. Lat. (S) 5036'33,01" e Long. (W) 4304'20,09".

P. P. 4641

BRAZIL TOWER, CESSÃO DE INFRA-ESTRUTURAS LTDA

Torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a DBIA - Declaração de Baixo Impacto Ambiental, para Infraestrutura de Telefonia Móvel-Estação Rádio Base (PI - PDP), Situada na Av. Presidente Castelo Branco, S/N, Chapadinha, Prata do Piauí/PI.

Foi determinado estudo de impacto ambiental.

BRAZIL TOWER, CESSÃO DE INFRA-ESTRUTURAS LTDA

Torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a DBIA - Declaração de Baixo Impacto Ambiental, para Infraestrutura de Telefonia Móvel-Estação Rádio Base (PI - SJI), Situada na Outros Data Monte Alegre, S/N, Zona Rural, São José do Piauí/PI.

Foi determinado estudo de impacto ambiental.

BRAZIL TOWER, CESSÃO DE INFRA-ESTRUTURAS LTDA

Torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a DBIA - Declaração de Baixo Impacto Ambiental, para Infraestrutura de Telefonia Móvel-Estação Rádio Base (PI - XGG), Situada na Fazenda Paranã I, S/N, Zona Rural, São Gonçalo do Gurgéa/PI.

Foi determinado estudo de impacto ambiental.

P. P. 4642

A ASSOCIAÇÃO TERRAS ALPHAVILLE TERESINA - CNPJ 17.407.825/0001-28

torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMAR a REGULARIZAÇÃO E OUTORGA DE USO, para os poços tubulares das localidades abaixo relacionadas TODOS no TERRAS ALPHAVILLE TERESINA município de TERESINA - PI. Bacia - Rio Parnaíba - Sub-Bacia - RIO POTI. Finalidades do uso da água: CONSUMO HUMANO.

LOCALIDADES	LATITUDE	LONGITUDE	VOLUME REQ (m³/ano)
POÇO 1	S 5° 2' 24,78"	W 42° 43' 12,76"	91.104
POÇO 2	S 5° 2' 37,84"	W 42° 43' 22,90"	90.885
POÇO 3	S 5° 2' 56,28"	W 42° 43' 22,26"	91.104
POÇO 4	S 5° 0' 47,20"	W 42° 43' 24,3"	90.885

Teresina, PI, 06 de maio de 2021.

FRANCISCO REGINALDO BATISTA PALÁCIO LEITE
Presidente do Conselho Diretor

P. P. 4643

MANGUEIRA INDUSTRIA DE BEBIDAS LTDA, CNPJ nº 06.424.337/0001-02, torna público que requereu junto a Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a renovação da Licença de Operação da Unidade Agroindustrial de Produção e Comercialização de Aguardente de Cana-de-açúcar. Bem como, a outorga de direito de uso dos poços: Poço 01 - coordenadas geográficas: Lat 05° 20' 42,53"S e Long - 41° 30' 33,94"W; Poço 02 - coordenadas geográficas: Lat 05° 20' 58,41"S e Long - 41° 30' 44,3"W, com volume requerido de 8.100m³/ano. Imóvel Mangueira, município de Castelo do Piauí/PI.

P. P. 4644

Douglas Barroso Soares, CNPJ:03.860.379/0001-06, R Maria Joaquina Ribeiro, Centro, Anísio de Abreu-PI, requereu da SEMAR-PI, a Licença de Operação - LO de sua atividade Transp. de Prod.Perigosos-TPP. Teresina-PI, 06/05/2021.

P. P. 4645



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI

Despacho nº 2276/2020/INTERPI-PI/DGERAL
Processo nº 00071.000439/2019-17
Interessados: José Marcos Cambraia
Assunto: INTERPI: Análise da Cadeia Dominial

DESPACHO

Trata-se de solicitação, formulada por José Marcos Cambrais, de carta de anuência para averbação de perímetro certificado do imóvel rural.

Assim, devem constar dos autos, dentre outros documentos:

- Certidão de Inteiro Teor atualizada emitida nos últimos 60 dias;
- Documentos pessoais dos proprietários; se pessoa jurídica, cópia dos atos constitutivos;
- Procuração Pública com poderes específicos, em caso de representação por procurador;
- CCIR do imóvel atualizado;
- Certificação do georreferenciamento do perímetro emitida pelo InCra;
- Cadastro Ambiental Rural (CAR).

Desta feita, determino a **intimação da parte requerente para, no prazo de 15 (quinze) dias, juntar os documentos requestados sob pena de extinção do processo.**

Intime-se.

Francisco Lucas Costa Veloso
Diretor-Geral do INTERPI

Of. 034

DIRETORIA GERAL DO INTERPI

DECISÃO Nº 183/2021/DG
PROCESSO Nº 00071.006233/2020-34
INTERESSADOS: JOSÉ FERREIRA DE CARVALHO
ASSUNTO: Regularização Fundiária: Doação

Trata-se de requerimento formulado por JOSÉ FERREIRA DE CARVALHO, pleiteando a regularização fundiária, na modalidade doação, do imóvel rural denominado "FAZENDA GRANDE II - LOTE04", com área total de 491,806 ha, localizado no município de Uruçuí/PI, cujas características estão detalhadas em memorial descritivo e planta acostados aos autos.

A parte interessada formulou seu pedido com arrimo nos arts. 12 e 19 da Lei nº 7.294/2019 instruiu o processo com a documentação necessária.

O processo tramitou normalmente pelas diretorias desta autarquia, tendo sido realizadas análises por seus setores. No entanto, o Parecer PJ nº 15 (id 1100380) atestou que a parte interessada não se enquadra nos requisitos subjetivos para a doação, posto que **não foi verificada existência de indícios de exploração na gleba**, conforme as informações fornecidas no Relatório de Vistoria 263 (id 0868456). Além disso, no Parecer Geonálise 9 (id 1029777), o setor técnico atesta que a área requerida está 100% preservada e não há no processo informação sobre área de Reserva Legal, ou seja, encontra-se sem exploração.

Segundo o art. 3º, V, da sobredita lei, entende-se por cultura efetiva:

"Art. 3º (...)

...
V - cultura efetiva: exploração agropecuária, agroindustrial, extrativa, florestal, pesqueira, de turismo ou outra atividade similar que envolva a exploração do solo ou que viabilize a exploração de outro imóvel, servindo de reservalegal na forma da Lei 12.651/2012;"

É o sucinto relatório.

Do exame dos documentos colacionados e das razões expostas no Parecer Jurídico, ratificado pelo Procurador-Geral do Estado, verificou-se ausência de cumprimento dos requisitos subjetivos para pedido de doação.

Desse modo, INDEFIRO o pedido de regularização fundiária.

Notifique-se a parte interessada.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO
Diretor-Geral do INTERPI

Of. 035

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO PIAUÍ DETRAN-PI.

AVISO DO EDITAL DE LEILÃO. EDITAL 05/2021. DETRAN - PI. DATA: 26.05.2021, às 09 Horas. VIP Gestão e Logística S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 08.187.134/0004-18, na condição de Terceirizada de Serviços de Remoção, Guarda e Alienação de Veículos Apreendidos em Operações de Trânsito do Departamento Estadual de Trânsito Do Piauí, torna público, para o conhecimento dos interessados, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que institui normas para Licitações e contratos da Administração Pública, Lei Federal nº 6.575, de 30 de setembro de 1978, que dispõe sobre o depósito e venda de veículos removidos, apreendidos e retidos, em todo o Território Nacional pelas autoridades de trânsito, Lei Federal nº 9.503/97, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro - CTB no seu Art.º 328, Alterado pela Lei nº 13.160 de 25.08.2015, Resolução 623/16 do CONTRAN, Lei Federal nº 8.722, de 27 de outubro de 1993, que torna obrigatório a baixa de veículo vendida como sucata, Decreto Federal nº 21.981/32 que regula a realização de leilões públicos no país, e em conformidade com as demais normas e regulamentações infra legais atinentes à espécie, que fará realizar, por intermédio do Leiloeiro Oficial do Estado do Piauí, Sr. ERICO SOBRAL SOARES, Matrícula 15/15-JUCEPI, Leilão Público, do tipo maior lance, para a alienação de veículos na condição de RECUPERAVEIS apreendidos e removidos nas operações de trânsito promovidas/realizadas pelo DETRAN-PI e não recuperados por seus proprietários nos prazos e formas legais. O leilão acontecerá de forma "Eletrônica", no dia 26 de Maio de 2021, às 09 horas, pregão online/eletrônico transmitido e acessado via Login e senha no site www.vipleiloes.com.br. O edital poderá ser retirado no site do DETRAN-PI (www.detrان.pi.gov.br) e no site do Leiloeiro Oficial (www.vipleiloes.com.br). Mais informações poderão ser obtidas também no local do leilão ou ainda pelos telefones (86) 3301-5000 e 3232-3480.

VIP GESTÃO E LOGÍSTICA S/A

Teresina, 07 de Maio de 2021

P. P. 4648



FICHA TÉCNICA

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ
José Wellington Barroso de Araújo Dias

VICE-GOVERNADORA
Maria Regina Sousa

SECRETARIA DE GOVERNO
Osmar Ribeiro de Almeida Júnior

SECRETARIA DA FAZENDA
Rafael Tajra Fonteles

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Ellen Gera de Brito Moura

SECRETARIA DA SAÚDE
Florentino Alves Veras Neto

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
Rubensn da Silva Pereira

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
Ariane Sidia Benigno Silva Felipe

SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR
Herbert Buenos Aires de Carvalho

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
Rejane Tavares da Silva

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Sádia Gonçalves de Castro

SECRETARIA DAS CIDADES
Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Igor Leonam Pinheiro Neri

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS
José Ribamar Noieto de Santana

SECRETARIA DE JUSTIÇA
Carlos Edilson Rodrigues Barbosa de Sousa

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
Janainna Pinto Marques Tavares

SECRETARIA DOS TRANSPORTES
Hélio Isaías da Silva

SECRETARIA DO TURISMO
Flávio Rodrigues Nogueira Júnior

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL
Geraldo Magela Barros Aguiar

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Mauro Eduardo Cardoso e Silva

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS
Wilson Nunes Brandão

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA
Fábio Núñez Novo

SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL
Julianna Santos e Freitas de Carvalho Lima

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
Plínio Clerton Filho

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO
Márcio Rodrigo de Araújo Souza

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL
Raimundo Mendes da Rocha



DIÁRIO OFICIAL Diário Oficial do Estado do Piauí

Rua Gabriel Ferreira, 155/Centro
Telefone: (86) 3215-9985

**HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS
PARA PUBLICAÇÃO:**

**DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS
DE 7:30 às 13:30h**

e-mail - doe@doe.pi.gov.br

**DIÁRIO OFICIAL ON-LINE
Compromisso com a Ética e a Transparência**

www.diariooficial.pi.gov.br

TABELA DE PREÇOS

Preço da Linha - R\$ 3,50: para linhas de 10 cm de largura, fonte 10 63 (sessenta e três) caracteres

ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 178,00

Com remessa postal - R\$ 261,00

ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 306,00

Com remessa postal - R\$ 499,00

PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL

Número Avulso até 30 dias - R\$ 2,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) - R\$ 3,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) e xerox autenticada - R\$ 7,00

PAGAMENTO NA ENTREGA DA MATÉRIA

IMPORTANTE: Os originais não serão aceitos com rasuras ou palavras ilegíveis e devem ser entregues digitados em papel formato ofício e em meio magnético (CD ou Pen Drive), sem espaço, de um só lado.